



**AGÊNCIA GOIANA DE
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -
GOINFRA**

**CONCÓRRÊNCIA
Nº 76/2023 - LOTE ÚNICO**

**DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUTAR A OBRA DE IMPLANTAÇÃO PARA
PAVIMENTAÇÃO DA GO-460, TRECHO: DIOLÂNDIA /
SÃO PATRÍCIO.**

ÍNDICE

Procuração.....	003
04 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação	007
04.02 – HABILITAÇÃO JURÍDICA	
04.02.01 Cédula de identidade do representante (s) legal (s)	009
04.02.02 Contrato Social.....	011
04.02.04 Registro de autorização para funcionamento.....	037
04.02.05 Procuração	039
04.03 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
04.03.01 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	043
04.03.02 Prova de Inscrição no cadastro Estadual e Municipal	044
04.03.03 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e INSS.....	046
04.03.04 Prova de Regularidade relativa ao FGTS.....	049
04.03.05 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	050
04.04 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
04.04.01 Registro da Empresa e Responsáveis Técnicos junto ao CREA	051
04.04.02/04.04.04 Capacitação Técnico – Profissional e Operacional	093
04.04.03 Declaração de indicação do(s) responsável(is) técnico(s)	104
04.04.05.02 Declaração de Renúncia à Visita ao Local da Obra	105
04.05 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA	
04.05.01 Certidão Negativa de Falência e Concordata.....	106
04.05.02/04.05.03 Comprovação de Patrimônio Líquido e Balanço Patrimonial.....	126
Cálculo demonstrativo dos índices LG, SG, LC	131
04.06 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	
04.06.01 Carta da empresa licitante	132
04.07 – ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.	
04.07.01 Declaração	133
Declaração de entrega de Mídia Digital	134
Documentação de Habilitação em Arquivo Eletrônico	135
Termo de Encerramento	136

5º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - N° 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

01132401210391624333236 - Consulte em <http://portal-extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Confere com o original. Dou Fé. Em Teste, de Vereação, Goiânia-GO, 30 de janeiro
de 2024. c3444578

David Soares da Paula Escrivente

Bel. Vitorino Lopes da Rocha
Bel. Priscila Valente Nascimento
Bel. Cláudio Silva Araújo
Bel. Manoel Rodrigues Carvalho
Bel. Nilson
Protocolo 0025727
Bel. Stéphane da Costa
Bel. Thiago Maurício de Souza AssisLivro 02181-P
TRASLADOFolhas 157/158
Pág. 0015º TABELIONATO DE NOTAS
Stéphane da C. Castro Silva
EscriventePROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA
A FAVOR DE
ELSON AMÉRICO PEREIRA
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM QUANTOS este Público Instrumento de Procuração

bastante virem que aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, (02/01/2024) nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Stéphane da Costa Castro Silva, Escrivente, compareceu como outorgante a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.237.518/0001-43**, com sede à Avenida São Francisco, nº 271, Santa Genoveva em Goiânia-GO, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr. o Sr. **AIRES SANTOS CORREA**, brasileiro, nascido em 18/09/1950, filho de Averaldo Correa de Sousa e Ana Vitalina Dos Santos Sousa, casado, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **19.448/D/CREAMG**, expedida em 30/06/1979, inscrito no CPF/MF sob nº **069.018.161-20**, residente e domiciliado à Rua Alameda Das Sibipirunas, Qd. 38d, Lt. 02, Residencial Aldeia do Vale, Cep 74.680-510, Goiânia-GO, email: não consta; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ELSON AMÉRICO PEREIRA**, brasileiro, nascido em 17/02/1977, filho de Gaspar Americo Pereira e Maria Lurdes Pereira, divorciado, maior e capaz, técnico em estradas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00447193032/DETRAN/GO**, portador da Cédula de Identidade nº **45749/MTE/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **844.010.011-68**, residente e domiciliado à Avenida São Francisco, nº 273, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, email: **elson.americo@caiapo.com.br** (dados fornecidos por declaração); representar a outorgante perante a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA/GO**, podendo para tanto, participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, sujeitas a qualquer condição ou modalidade, convites, pregão eletrônico, pregão presencial, tomada de preços e assembleias gerais, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de prestação de serviços, dar lances, formalizar processos, habilitar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos e propostas necessárias, efetuar cobranças, concordar ou discordar, transgredir, desistir, prestar declarações, produzir provas, alegar razões,

Rua 115 - N° 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone: (62) 3223-1814 - CEP: 74085-325 - E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com
Página 1 Selo digital 0113240122848223490002 consulte em <https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br> Continua na Página 2 (Verso)

5º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1486 - Qd. F-41 - 122 / 124 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814



004

AUTENTICAÇÃO

01132401210391624339237 - Consulte em <https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Conferir com o original. Dou Fé Em Teste da Verdade Goiânia-GO, 30 de janeiro
de 2024 cs44457E

David Sousa de Paula Escrivente



Escrivente0033

Capa0162911

Protocolo0025727

5º TABELIONATO DE NOTAS
Stéphane da C. Castro Silva
Escrivente

Livro02181-P
TRASLADO

Folhas157/158
Pág.002

representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades particulares, e mais, se for necessário, praticar quaisquer outros atos indispensáveis ao fim supra citado, a que tudo dará, por bom, firme e valioso. **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER.**
PRAZO DE VALIDADE: ESTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. Feito sob minuta fornecida pelo(a) outorgante, assumindo o(a)(s) mesmo(a)(s) outorgante(s) total responsabilidade sobre as informações prestadas, bem como qualquer erro material ou incorreção, isentando estas Notas de quaisquer responsabilidades civil ou criminal. E de como assim o disse pediu-me que lhe tomasse esta procuração, que aceita, outorga e assina. (dados fornecidos por declaração, assumindo o(a)(s) outorgante(s) total responsabilidade por sua veracidade e exatidão). Foram dispensadas as Testemunhas conforme o permissivo da Lei 6.952 de 06/11/81. Taxa Judiciária recolhida por verba. Eu, Stéphane da Costa Castro Silva, Escrivente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$66,63; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$14,16, ISS: R\$3,33. I - 10% (dez por cento) para o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R\$ 6,663; V - 3% (três por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNEMP/GO; R\$ 1,998; VI - 3% (três por cento) para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias - FUNCOMP; R\$ 1,998; VII - 2% (dois por cento) para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R\$ 1,332; VIII - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado - FUNPROGE; R\$ 1,332; IX - 1,25% (um vírgula-vinte e cinco por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Defensoria Pública do Estado - FUNDEPEG; R\$ 0,832. (aa.) CONSTRUTORA CAIAPO LTDA, AIRES SANTOS CORREA, SOCIO ADMINISTRADOR da Outorgante. Stéphane da Costa Castro Silva, Escrivente. Emolumentos: R\$66,63; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$14,16, ISS: R\$3,33. I - 10% (dez por cento) para o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R\$ 6,663; V - 3% (três por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás - FUNEMP/GO; R\$ 1,998; VI - 3% (três por cento) para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias - FUNCOMP; R\$ 1,998; VII



Escritores

Angélica Mendes Abdala
Bel. Isabela Sousa Almeida
Claudia Silva Araújo da Mota
Bel. Douglas
Ezequiel da Silva Carvalho
Bel. Jorge Marques Salbino
Bruno Rossi Laparda Telles da Menezes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

5º TABELIONATO DE NOTAS

PROF. JOVENSER SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão

REL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Bel. Priscila Valente Nascimento

Leonardo Silveira de Araújo

Bel. Nilson Roberto de Carvalho

Protocolo 010 0023/27

Bel. Stephane da Costa

Thiago Mauricio de Souza Assis

5º TABELIONATO DE NOTAS

Stephane da C. Castro Silva

Escritor

Livro 02181-P

TRASLADO

Folhas 167/168

Pág. 003

- 2% (dois por cento) para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R\$ 1,332; VIII - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado - FUNPROGE; R\$ 1,332; IX - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Defensoria Pública do Estado - FUNDEPEG; R\$ 0,832 Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade

Stephane da Costa Castro Silva
Escritor

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
0113240102284923490002
Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br>

5º
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LIT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICACAO
01132401210331624333236 - Consulte em <https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Confere com o original Dou Fé Em Teste da Verdade Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2024 cs44457E
David Sousa de Paula Escritor



QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA004471930<323<<<<<<<<<<
7702174M3208195BRA<<<<<<<<<<2
ELSON<<AMERICO<PEREIRA<<<<<<<

5º
 - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - N° 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Sator Sul - Goiânia - GO - CEP: 74089-325
 FONE: (82) 3223-1614

AUTENTICACAO
 01132401210331624333252 - Consulte em <http://extrajudicial.tpo.jus.br/tpo>
 Confira com o original. Dpu Fe. Em Test. _____ da Verdade Goiânia-GO, 30 de janeiro
 de 2024 ss44455E
 Carol Sanches de Paula Escrivão

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

GÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -
GOINFRA

REF.: Edital nº 76/2023- LOTES ÚNICO GOINFRA

Prezados Senhores:

Utilizamos-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

- Cédula de identidade do representante (s) legal (s)
- Contrato Social
- Registro de autorização para funcionamento
- Procuração
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Prova de Inscrição no cadastro Estadual e Municipal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- Registro da Empresa e Responsáveis Técnicos junto ao CREA
- Capacitação Técnico – Profissional e Operacional
- Declaração de indicação do(s) responsável(is) técnico(s)
- Declaração de Renúncia à Visita ao Local da Obra
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Comprovação de Patrimônio Líquido e Balanço Patrimonial
- Cálculo demonstrativo dos índices LG, SG, LC
- Carta da empresa licitante

- Declaração de atendimento ao inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e à Lei Complementar nº 123/2006

Na oportunidade, credenciamos junto à GOINFRA, a pessoa do Sr.(a) Elson Americo Pereira, RG: 45749 TEM GO, CPF: 844.010.011-68, brasileiro, divorciado, eng.^a civil residente na Rua 19 N 50 , Q 1^a13 Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP 74555-083, Fone (62) 4006-0123, E-mail: elson.americo@caiapo.com.br, a Sr.(a) Poliana Vieira Borba, RG: 4297813 DGPC-GO, CPF: 974.208.831-49, brasileira, solteira, eng.^a civil residente na Rua Santa Maria 106, apartamento 204 bloco F, Gleba 3B Goiânia-GO, CEP 74486-045, Fone (62) 4006-0123, E-mail: poliana.vieira@caiapo.com.br, e a Sr.(a) Pamela Suelen Pierezan Barbosa RG: 6829152 PC-GO e CPF: 020.877.131-03, casada, engenheira residente na Rua T-28 N 1313 Setor Bueno Residencial Gran Excellence Goiânia-GO, CEP 74215-040, Fone (62) 4006-0123, E-mail: pamela.barbosa@caiapo.com.br, as quais outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Goiânia-GO, 07 de fevereiro de 2024.


Elson Americo Pereira
Construtora Caiapó Ltda.
CNPJ: 00.237.518/0001-43
Procurador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

CNPJ/MF Nº 00.237.518/0001-43
NIRE 52.2.0028240.1

Ementa:

- I) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Primeira (Qualificação da Sociedade);
- II) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Segunda (Administração da Sociedade);
- III) Alteração e Renumeração da Cláusula Terceira (Capital Social);
- IV) Alteração e Renumeração da Cláusula Quarta (Deliberações Sociais);
- V) Renumeração das Cláusulas Quinta (Prazo) e Sexta (Objeto Social);
- VI) Exclusão da Cláusula Sétima (Conselho Fiscal);
- VII) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Oitava (Exercício Social);
- VIII) Alteração e Renumeração da Cláusula Nona (Reunião Anual);
- IX) Renumeração das Cláusulas Décima (Filiais) e Décima Primeira (Pró-labore);
- X) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Décima Segunda (Dissolução);
- XI) Alteração e Renumeração da Décima Terceira (Retirada);
- XII) Renumeração das Cláusulas Décima Quarta (Omissão), Décima Quinta (Responsabilidade) e Décima Sexta (Foro);
- XIII) Inclusão de novas Cláusulas que tratam sobre: (a) Cessão de Quotas, (b) Direito De Preferência, (c) Reunião de Sócios, (d) Garantia dos Administradores e (e) Acordo de Sócios;
- XIV) Reformulação e Consolidação do Contrato Social

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Sócios

AÍRES SANTOS CORREA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 19.448-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da 4ª Região ("CREA"), inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 069.018.161-20, residente e domiciliado na Alameda das Sibipirunas, s/n, Quadra 38 D, lote 02, Residencial Aldeia do Vale, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74680-510; e

JOSÉ RUBENS PANIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.374-D, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.168.751-49, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, s/n, Residencial Premier Lallure, Apto. 3501, Setor Marista, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-050.

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.237.518/0001-43 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial de Goiás ("JUCEG") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas ("NIRE") nº 52.200.282.401. GO.

Têm entre si justa e contratada a presente alteração contratual mediante os seguintes termos e condições:

Alterações Contratuais

I) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Primeira (Qualificação da Sociedade)

A Cláusula Primeira do Contrato Social será desmembrada e renumerada, tornando-se as Cláusulas 1ª e 2ª no instrumento. Cada Cláusula tratará de um tema específico, sendo:

- Nome Social - antigo *caput* da Cláusula Primeira, sendo repetido na nova Cláusula 1ª, com algumas modificações:

"CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação social *CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.*, tendo como nome fantasia *CONSTRUTORA CAIAPÓ.*"

- Nome Social - parte final da Cláusula Primeira, sendo repetido no *caput* da Cláusula 2ª:

"CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sede e foro na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior."

II) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Segunda (Administração da Sociedade)

A Cláusula Segunda do Contrato Social, juntamente com seus parágrafos, será

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

desmembrada e renumerada, tornando-se as Cláusulas 6ª, 7ª, 8ª e 10ª no instrumento. Cada Cláusula tratará de um tema específico, sendo:

- Nomeação dos Administradores - antigo *caput* da Cláusula Segunda, que se tornou o *caput* da Cláusula 6ª com algumas modificações:

“CLÁUSULA 6ª – A sociedade é administrada pelos sócios **AÍRES SANTOS CORREA e **JOSÉ RUBENS PANIAGO**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que se incumbem de praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, sendo que os sócios representarão a sociedade isoladamente, com exceção dos itens (c), (d), (e) e (h) previstos na Cláusula 7ª, abaixo, no qual os sócios obrigatoriamente deverão assinar em conjunto.”**

- Administrador Suplente - não estava previsto anteriormente, sendo englobado no parágrafo primeiro da Cláusula 6ª:

“Parágrafo primeiro: Na hipótese de falecimento, ausência, falta, impedimento ou incapacidade civil declarada judicialmente de qualquer um dos administradores sócios, o sócio remanescente acumulará as suas funções, mantendo-se como único administrador da sociedade.”

- Gravames - estava previsto na última parte do parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, sendo replicado no parágrafo segundo da Cláusula 6ª:

“Parágrafo segundo: É vedado aos administradores a concessão de avais, endossos e fianças em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais.”

- Procuradores - estava previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda, sendo replicado no parágrafo terceiro da Cláusula 6ª com algumas modificações:

“Parágrafo terceiro: Os administradores poderão nomear procuradores para representar a sociedade, especificando os poderes outorgados e o prazo de validade da procuração, exceção feita às procurações ad judicia, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.”

- Poderes dos Administradores - não estava previsto anteriormente, sendo listado em uma nova cláusula, renumerada como Cláusula 7ª:

NO VERSO

“CLÁUSULA 7ª – Incumbe aos administradores, sem prejuízo de outras funções legais a prática dos seguintes atos e operações:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções;
- c) Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade;
- d) Adquirir, em nome da sociedade, bens imóveis e móveis, além de ações e quotas;
- e) Conceder avais, endossos, fianças e hipotecas em favor de terceiros;
- f) Receber e dar quitação de quantias ou valores;
- g) Desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;
- h) Assumir, em nome da sociedade, quaisquer obrigações ou responsabilidades, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;
- i) Contrair empréstimo para e em nome da sociedade;
- j) Representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores; e
- k) Todos os demais poderes necessários para efetivar o objeto social.

- Administradores Não Sócios - estava previsto no parágrafo segundo da Cláusula Segunda, sendo replicado em uma nova cláusula, renumerada como Cláusula 8ª:

“CLÁUSULA 8ª – Serão admitidos administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representantes da maioria do capital social e terão seus poderes e funções definidas no ato da nomeação, que ocorrerá através de alteração contratual, assinando em conjunto ou no mínimo com um sócio administrador. “

- Mandato do Administrador - não estava previsto anteriormente, sendo listado em uma nova cláusula, renumerada como Cláusula 10ª:

“CLÁUSULA 10ª – O mandato do administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia ou destituição por vontade dos sócios.

ATENTICAÇÃO
NO VERSO

Parágrafo único: No caso de renúncia de administrador, sócio ou não sócio, esta só se tornará eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.”

III) Alteração e Renumeração da Cláusula Terceira (Capital Social)

A Cláusula Terceira do Contrato Social, juntamente com seu parágrafo primeiro, será renumerada e alterada, tornando-se a Cláusula 5ª no instrumento, ficando com a seguinte redação final:

“CLÁUSULA QUARTA – O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil reais), dividido em 30.600.000 (trinta milhões e seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
AÍRES SANTOS CORREA	15.300.000	15.300.000,00	50%
JOSÉ RUBENS PANIAGO	15.300.000	15.300.000,00	50%
TOTAL	15.300.000	30.600.000,00	100%

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quarto: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

Parágrafo quinto: Será expressamente admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social. “

IV) Alteração e Renumeração da Cláusula Quarta (Deliberações Sociais)

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

A Cláusula Quarta do Contrato Social será renumerada e alterada, tornando-se a Cláusula 14ª no instrumento, com a seguinte redação final:

“CLÁUSULA 14ª – Em conformidade com o disposto no artigo 1.076, do Código Civil, alterado pela Lei nº 14.451/2022, dependem da aprovação dos sócios quotistas, com direito a voto, representando a maioria do capital social, as seguintes matérias:

- a) Eleição e destituição de administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);
- b) Modo de remuneração do(s) administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);
- c) Pedido de recuperação judicial;
- d) Aprovação de contas da administração;
- e) Exclusão de sócio remisso e/ou por justa causa;
- f) Abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências;
- g) Destinação dos lucros líquidos apurados;
- h) Modificação do contrato social;
- i) Incorporação, cisão e fusão;
- j) Dissolução e extinção da sociedade;
- k) Nomeação e destituição dos liquidantes;
- l) Cessação do estado de liquidação;
- m) Alienação de ativos imobiliários da sociedade;
- n) Mudança do tipo societário (transformação); e
- o) Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.”

V) Renumeração das Cláusulas Quinta (Prazo) e Sexta (Objeto Social)

As Cláusulas Quinta (Prazo) e Sexta (Objeto Social) serão remuneradas, tornando-se as Cláusulas 3ª e 4ª, respectivamente, mantendo-se o texto previsto anteriormente.

VI) Exclusão da Cláusula Sétima (Conselho Fiscal)

O conteúdo da Cláusula Sétima (Conselho Fiscal) será excluído e esta Cláusula será reformulada e realocada no Capítulo sobre a Administração da Sociedade, conforme já explanado no tópico “II” acima.

VII) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Oitava (Exercício Social)

A Cláusula Oitava do Contrato Social, juntamente com seu parágrafo único, será desmembrada e renumerada, tornando-se as Cláusulas 21ª, 22ª, 23ª e 24ª no instrumento. Cada Cláusula tratará de um tema específico, sendo:

- Exercício Social - antigo *caput* da Cláusula Oitava, sendo replicado na Cláusula 21ª:

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

“CLÁUSULA 21ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras previstas na legislação.”

- Lucros/Prejuízos – segunda parte da Cláusula Oitava e do respectivo parágrafo único, sendo aglutinados e replicados na Cláusula 22ª com algumas modificações:

“CLÁUSULA 22ª – Caberão aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão distribuídos ou aplicados na forma deliberada na reunião ordinária dos sócios, com base em proposta apresentada pelo(s) administrador(es), podendo-se pagar dividendos e juros sobre capital próprio de forma desproporcional, desde que haja aprovação unânime dos sócios.”

- Usufruto - não estava previsto anteriormente, sendo englobado na Cláusula 23ª:

“CLÁUSULA 23ª – É expressamente admitida a instituição de usufruto de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, para as pessoas físicas.”

- Distribuição - caput do parágrafo único da Cláusula Oitava, sendo replicado na Cláusula 24ª com algumas modificações:

“CLÁUSULA 24ª – A sociedade poderá, a critério do(s) administrador(es), levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, observadas as prescrições legais, e os sócios poderão deliberar sobre a distribuição antecipada de lucros, proporcional ou desproporcionalmente, à conta do lucro líquido apurado no período.”

VIII) Alteração e Renumeração da Cláusula Nona (Reunião Anual)

A Cláusula Nona do Contrato Social será renumerada e alterada, tornando-se a Cláusula 12ª no instrumento, com a seguinte redação final:

“CLÁUSULA 12ª – Sem prejuízo da realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma Reunião Geral Anual, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- Aprovação de contas da administração, incluindo, mas não se limitando à inventário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício;*
- Destinação dos lucros líquidos apurados;*

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

- c) *Designação de administradores, se aplicável; e*
- d) *Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica*

Parágrafo primeiro: *Aplicam-se à Reunião Geral Anual todas as disposições relativas às reuniões de sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das formalidades de convocação.*

Parágrafo segundo: *Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Geral Anual, os documentos relacionados na alínea "a" do caput, deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento."*

IX) Renumeração das Cláusulas Décima (Filiais) e Décima Primeira (Pró-labore)

As Cláusulas Décima (Filiais) e Décima Primeira (Pró-labore) serão remuneradas, tornando-se as Cláusulas 2ª (parágrafo único) e 9ª, respectivamente, mantendo-se o texto previsto anteriormente.

X) Desmembramento, Renumeração e Alteração da Cláusula Décima Segunda (Dissolução)

A Cláusula Décima Segunda do Contrato Social, juntamente com seus parágrafos, será desmembrada e renumerada, tornando-se as Cláusulas 17ª, 19ª e 20ª no instrumento. Cada Cláusula tratará de um tema específico, sendo:

- Sócios Remanescentes - antigo *caput* da Cláusula Décima Segunda e parágrafo primeiro, sendo aglutinados e replicados na Cláusula 17ª com algumas modificações e limitações:

"CLÁUSULA 17ª – O falecimento, a ausência ou a incapacidade civil declarada judicialmente, bem como a retirada ou a exclusão de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes."

Parágrafo primeiro: *É expressamente vedada a entrada de sócios estranhos ao quadro social, a qualquer título ou sob qualquer condição, sucessores, credores, legatários, cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, ainda que na qualidade de herdeiros necessários, salvo com a expressa anuência dos sócios remanescentes.*

Parágrafo segundo: *Salvo em caso de admissão anuída de novo(s) sócio(s) estranho(s) pelos sócios remanescentes ao quadro social de que trata o parágrafo primeiro, as quotas do sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz serão adquiridas pela*

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

sociedade em tesouraria, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, e os haveres calculados e pagos na forma da Cláusula 20ª abaixo.

Parágrafo terceiro: *A regra disposta no parágrafo primeiro não se aplica para o caso de herdeiros descendentes consanguíneos.*

Parágrafo quarto: *O sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz, ou os seus herdeiros, quando aplicável, não estão isentos da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade. “*

- Exclusão - antigo parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda, sendo replicado na Cláusula 19ª com algumas modificações:

“CLÁUSULA 19ª – *Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação da maioria dos sócios representantes do capital social.*

Parágrafo primeiro: *A exclusão de sócio por justa causa dar-se-á em conformidade com o artigo 1.085 do Código Civil, quando o sócio estiver pondo em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais, em virtude de atos de inegável gravidade e periculosidade.*

Parágrafo segundo: *São motivos para exclusão de sócio por justa causa, o rol exemplificativo abaixo, não exaustivo:*

- Agir de forma contrária aos interesses da sociedade;*
- Criar negócios que concorram com a atividade/objeto da sociedade ou se utilizar de informações internas da empresa para benefício próprio em prejuízo da sociedade e demais sócios;*
- Caso não seja administrador, fingir sê-lo criando obrigações à sociedade sem o consentimento dos demais e sem poder para tal;*
- Expor ou difamar a sociedade, de forma que prejudique a sua reputação e história perante terceiros;*
- Contrariar e/ou descumprir as obrigações legais previstas aos sócios no Código Civil e no presente instrumento;*
- Apresentar sua falência ou uma condenação judicial por crime e consequente cumprimento de pena; e*
- Contrariar e/ou descumprir obrigações previstas em acordo de sócios assinado por todos os sócios da sociedade.*

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Parágrafo terceiro: *Será dado ao sócio acusado ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.*

Parágrafo quarto: *Os administradores poderão adotar as medidas necessárias e suficientes para reparar e ressarcir integralmente a sociedade dos danos e prejuízos sofridos em decorrência das condutas e/ou atos do sócio excluído de que trata o parágrafo primeiro, incluindo o direito de reter os haveres previstos na Cláusula 20ª até a liquidação de tais danos e prejuízos."*

- Haveres - parágrafos quarto e quinto da Cláusula Décima Segunda, sendo aglutinados e replicados na Cláusula 20ª com algumas modificações:

"CLÁUSULA 20ª – *Na hipótese de dissidência, retirada ou exclusão de qualquer um dos sócios, ou qualquer forma de dissolução parcial da sociedade, será levantado um balanço contábil especial na data do evento, com base no qual será apurado o valor patrimonial das quotas correspondentes, sendo que o referido balanço deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias contado da comunicação ou ciência da data do evento.*

Parágrafo primeiro: *O pagamento dos haveres será feito em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), a contar do vencimento da primeira delas, que se dará 60 (sessenta) dias após a conclusão do balanço tratado no caput desta cláusula.*

Parágrafo segundo: *Na inexistência do IGP-M/FGV, será aplicado aquele índice que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.*

Parágrafo terceiro: *A administração poderá, ao seu exclusivo critério, antecipar os prazos e parcelas acima, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.*

Parágrafo quarto: *Independentemente das regras ora previstas, no que se refere ao cálculo e pagamento de haveres, no caso de previsão expressa em acordo de sócios, existente e em vigor, serão aplicadas as regras previstas em tal instrumento prioritariamente entre as partes."*

XI) Alteração e Renumeração da Décima Terceira (Retirada)

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

A Cláusula Décima Terceira do Contrato Social será renumerada e alterada, tornando-se a Cláusula 18ª no instrumento, com a seguinte redação final:

“CLÁUSULA 18ª – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação, por escrito, via notificação extrajudicial, à administração da sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula 20ª abaixo.”

XII) Renumeração das Cláusulas Décima Quarta (Omissão), Décima Quinta (Responsabilidade) e Décima Sexta (Foro)

As Cláusulas Décima Quarta (Omissão), Décima Quinta (Responsabilidade) e Décima Sexta (Foro) serão remuneradas, tornando-se as Cláusulas 28ª, 25ª e 29ª respectivamente, mantendo-se o texto previsto anteriormente.

XIII) Inclusão de novas Cláusulas que tratam sobre: (a) Cessão de Quotas, (b) Direito De Preferência, (c) Reunião de Sócios e (d) Acordo de Sócios

- Cessão de Quotas e Direito de Preferência – serão tratados nas Cláusulas 15ª e 16ª, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 15ª – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social, salvo com aprovação unânime dos demais sócios, exceto se houver acordo de sócios existente e em vigor que trate especificamente do tema entre os sócios.

Parágrafo único: Não sendo admitido o terceiro estranho ao quadro social, terá o sócio dissidente o direito de retirada da sociedade, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma da Cláusula 20ª abaixo.

CLÁUSULA 16ª – Entre os sócios as quotas serão sempre transferíveis, respeitada a preferência que os sócios terão na aquisição das quotas de outro sócio, nas mesmas proporções das quotas possuídas.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito, mediante carta registrada, os demais sócios, para que no prazo de 30 (trinta) dias manifestem o desejo de adquirir as quotas oferecidas, devendo a notificação informar todas as condições da oferta, em especial o preço e as formas de pagamento.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Parágrafo segundo: Quando apenas parte dos sócios manifestar o desejo de adquirir as quotas oferecidas, será estabelecida nova proporção entre os sócios interessados, para o exercício do direito de preferência na aquisição das mesmas quotas.

Parágrafo terceiro: O direito de preferência acima regulado deverá ser exercido integralmente, não sendo admitidas sobras.

Parágrafo quarto: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta concordante com a oferta ou não se efetivando o negócio nos 20 (vinte) dias seguintes àquele prazo, o sócio que ofereceu as suas quotas poderá novamente aliená-las a qualquer um dos sócios, desde que respeite as condições originais da oferta.

Parágrafo quinto: Se nenhum dos sócios se interessar pela aquisição das quotas oferecidas, poderá a sociedade adquiri-las em tesouraria.

Parágrafo sexto: Não havendo interesse da sociedade na aquisição das quotas ofertadas, será dado ao sócio o direito de se retirar da sociedade, hipótese em que seus haveres serão apurados nos termos da Cláusula 20ª abaixo."

- Reunião de Sócios - será tratado, além da Cláusula 12ª, mencionada no tópico VIII, acima, nas Cláusulas 11ª e 13ª, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 11ª – Os sócios reunir-se-ão quando necessário mediante a convocação de qualquer um deles, através de carta registrada ou por qualquer meio eletrônico com aviso de recebimento, com 08 (oito) dias de antecedência, devendo tal convocação especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia.

Parágrafo primeiro: As reuniões poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto poderão participar e votar à distância, por meio de boletim de voto à distância ou mediante atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação aplicável.

Parágrafo segundo: É direito de qualquer sócio exigir que a reunião convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo sócio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Parágrafo terceiro: Em caso de reunião semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unânime, por todos os sócios presentes na reunião.

Parágrafo quarto: Das reuniões se lavrará ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação da maioria do capital social, salvo quórum legal ou contratual específico.

Parágrafo quinto: Os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aqueles sócios que derem seu voto por qualquer forma escrita.

Parágrafo sexto: Dispensa de convocação. As reuniões de sócios poderão se instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no caput desta cláusula, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo sétimo: Salvo em relação a Reunião Geral Anual, prevista na cláusula abaixo, qualquer sócio poderá requerer a postergação de uma reunião de sócio por até 15 (quinze) dias, desde que tal requerimento seja feito mediante comunicação formal, entregue de forma inequívoca em até 2 (dois) dias após o recebimento da convocação de que trata o caput.

[...]

CLÁUSULA 13ª – Dispensa de reunião. As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil.”

- Garantia dos Administradores - será tratado na Cláusula 26ª, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 26ª – O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.”

- Acordo de Sócios – será tratado na Cláusula 27ª, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 27ª – Os acordos de sócios quotistas ou acionistas e outros documentos subscritos pela sociedade, com os demais quotistas ou acionistas de empresas nas quais

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

ela participe, obrigação a sociedade por si, seus sócios e herdeiros ou sucessores dos sócios, no prazo de validade do instrumento legal."

XIV) Reformulação e Consolidação do Contrato Social

Em razão de todas as alterações refletidas acima, os sócios resolvem reformular integralmente o Contrato Social vigente, para atender e melhor proteger os seus interesses e os da Sociedade, possuindo os seguintes temas:

Capítulo I – Da Denominação Social e da Sede – Cláusulas 1ª e 2ª

Capítulo II – Do Objeto Social – Cláusula 3ª

Capítulo III – Do Prazo – Cláusula 4ª

Capítulo IV – Do Capital Social – Cláusula 5ª

Capítulo V – Da Administração Social – Cláusulas 6ª a 10ª

Capítulo VI – Das Reuniões de Sócios – Cláusulas 11ª a 13ª

Capítulo VII – Das Deliberações Sociais – Cláusula 14ª

Capítulo VIII – Da Cessão de Quotas e Direito de Preferência – Cláusulas 15ª e 16ª

Capítulo IX – Da Dissolução da Sociedade e Da Resolução em Relação a um Sócio – Cláusulas 17ª a 21ª

Capítulo X – Do Exercício Social – Cláusulas 21ª a 24ª

Capítulo XI – Das Disposições Gerais – Cláusulas 25ª a 28ª

Capítulo XII – Do Foro – Cláusula 29ª

Neste sentido, fica aprovado um novo Contrato Social para a **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, que se encontra abaixo consolidado, reorganizado e renumerado, em conformidade com o Código Civil, com as Leis nº 13.874/2019 e 14.451/2022 e com a Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial ("IN/DREI") nº 88/2022.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

AÍRES SANTOS CORREA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 19.448-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da 4ª Região ("CREA"), inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 069.018.161-20, residente e domiciliado na Alameda das Sibipirunas, s/n, Quadra 38 D, lote 02, Residencial Aldeia do Vale, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74680-510; e

JOSÉ RUBENS PANIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.374-D, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.168.751-49, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, s/n, Residencial Premier Lallure, Apto. 3501, Setor Marista, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74180-050.

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.237.518/0001-43 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial de Goiás ("JUCEG") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas ("NIRE") nº 52.2.0028240.1 GO.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, tendo como nome fantasia **CONSTRUTORA CAIAPÓ**.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sede e foro na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74670-010, podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior.

Parágrafo único: As filiais, agências e escritórios serão extintas na hipótese de ocorrer a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto social:

- ✓ Serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, obras de saneamento, conservação e manutenção de estradas, execução de obras civis em geral;
- ✓ Locação de máquinas, equipamentos e veículos;
- ✓ Locação de Imóveis;
- ✓ Agropecuária e reflorestamento;
- ✓ Transporte de cargas;
- ✓ Compra e venda de imóveis e móveis;

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

- ✓ Participação no capital, bens ou lucros de outras empresas coligadas ou controladora, de qualquer ramo ou natureza jurídica, no país ou no exterior;
- ✓ Outras sociedades de participação, exceto holdings.

DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/1981 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em bens e moeda corrente nacional, é de **R\$ 30.600.000,00** (trinta milhões e seiscentos mil reais), dividido em **30.600.000** (trinta milhões e seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
AÍRES SANTOS CORREA	15.300.000	15.300.000,00	50%
JOSÉ RUBENS PANIAGO	15.300.000	15.300.000,00	50%
TOTAL	15.300.000	30.600.000,00	100%

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quarto: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

Parágrafo quinto: Será expressamente admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CLÁUSULA 6ª – A sociedade é administrada pelos sócios **AÍRES SANTOS CORREA** e **JOSÉ RUBENS PANIAGO**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que se incumbem de praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, sendo que os sócios representarão a sociedade isoladamente, com exceção dos itens (c), (d), (e) e (h) previstos na Cláusula 7ª, abaixo, no qual os sócios obrigatoriamente deverão assinar em conjunto.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de falecimento, ausência, falta, impedimento ou incapacidade civil declarada judicialmente de qualquer um dos administradores sócios, o sócio remanescente acumulará as suas funções, mantendo-se como único administrador da sociedade.

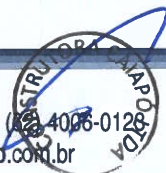
Parágrafo segundo: É vedado aos administradores a concessão de avais, endossos e fianças em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais.

Parágrafo terceiro: Os administradores poderão nomear procuradores para representar a sociedade, especificando os poderes outorgados e o prazo de validade da procuração, exceção feita às procurações *ad judícia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª – Incumbe aos administradores, sem prejuízo de outras funções legais a prática dos seguintes atos e operações:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções;
- c) Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade;
- d) Adquirir, em nome da sociedade, bens imóveis e móveis, além de ações e quotas;
- e) Conceder avais, endossos, fianças e hipotecas em favor de terceiros;
- f) Receber e dar quitação de quantias ou valores;
- g) Desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



- h) Assumir, em nome da sociedade, quaisquer obrigações ou responsabilidades, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;
- i) Contrair empréstimo para e em nome da sociedade;
- j) Representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores; e
- k) Todos os demais poderes necessários para efetivar o objeto social.

CLÁUSULA 8ª – Serão admitidos administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representantes da maioria do capital social e terão seus poderes e funções definidas no ato da nomeação, que ocorrerá através de alteração contratual, assinando em conjunto ou no mínimo com um sócio administrador.

CLÁUSULA 9ª – Os administradores, sócios ou não sócios, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado por decisão dos sócios.

CLÁUSULA 10ª – O mandato do administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia ou destituição por vontade dos sócios.

Parágrafo único: No caso de renúncia de administrador, sócio ou não sócio, esta só se tornará eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro público.

DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA 11ª – Os sócios reunir-se-ão quando necessário mediante a convocação de qualquer um deles, através de carta registrada ou por qualquer meio eletrônico com aviso de recebimento, com 08 (oito) dias de antecedência, devendo tal convocação especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia.

Parágrafo primeiro: As reuniões poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto poderão participar e votar à distância, por meio de boletim de voto à distância ou mediante atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação aplicável.

Parágrafo segundo: É direito de qualquer sócio exigir que a reunião convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo sócio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.

Parágrafo terceiro: Em caso de reunião semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unânime, por todos os sócios presentes na reunião.

Parágrafo quarto: Das reuniões se lavrará ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação da maioria do capital social, salvo *quórum* legal ou contratual específico.

Parágrafo quinto: Os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aqueles sócios que derem seu voto por qualquer forma escrita.

Parágrafo sexto: Dispensa de convocação. As reuniões de sócios poderão se instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo sétimo: Salvo em relação a Reunião Geral Anual, prevista na cláusula abaixo, qualquer sócio poderá requerer a postergação de uma reunião de sócio por até 15 (quinze) dias, desde que tal requerimento seja feito mediante comunicação formal, entregue de forma inequívoca em até 2 (dois) dias após o recebimento da convocação de que trata o *caput*.

CLÁUSULA 12ª – Sem prejuízo da realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma Reunião Geral Anual, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Aprovação de contas da administração, incluindo, mas não se limitando à inventário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício;
- b) Destinação dos lucros líquidos apurados;
- c) Designação de administradores, se aplicável; e
- d) Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Parágrafo primeiro: Aplicam-se à Reunião Geral Anual todas as disposições relativas às reuniões de sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das formalidades de convocação.

Parágrafo segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Geral Anual, os documentos relacionados na alínea "a" do *caput*, deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento.

CLÁUSULA 13ª – Dispensa de reunião. As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 14ª – Em conformidade com o disposto no artigo 1.076, do Código Civil, alterado pela Lei nº 14.451/2022, dependem da aprovação dos sócios quotistas, com direito a voto, representando a maioria do capital social, as seguintes matérias:

- a) Eleição e destituição de administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);
- b) Modo de remuneração do(s) administrador(es), sócio(s) e não sócio(s);
- c) Pedido de recuperação judicial;
- d) Aprovação de contas da administração;
- e) Exclusão de sócio remisso e/ou por justa causa;
- f) Abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências;
- g) Destinação dos lucros líquidos apurados;
- h) Modificação do contrato social;
- i) Incorporação, cisão e fusão;
- j) Dissolução e extinção da sociedade;
- k) Nomeação e destituição dos liquidantes;
- l) Cessação do estado de liquidação;
- m) Alienação de ativos imobiliários da sociedade;
- n) Mudança do tipo societário (transformação); e
- o) Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 15ª – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social, salvo com aprovação unânime dos demais sócios, exceto se houver acordo de sócios existente e em vigor que trate especificamente do tema entre os sócios.

Parágrafo único: Não sendo admitido o terceiro estranho ao quadro social, terá o sócio dissidente o direito de retirada da sociedade, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma da Cláusula 20ª abaixo.

CLÁUSULA 16ª – Entre os sócios as quotas serão sempre transferíveis, respeitada a preferência que os sócios terão na aquisição das quotas de outro sócio, nas mesmas proporções das quotas possuídas.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito, mediante carta registrada, os demais sócios, para que no prazo de 30 (trinta) dias manifestem o desejo de adquirir as quotas oferecidas, devendo a notificação informar todas as condições da oferta, em especial o preço e as formas de pagamento.

Parágrafo segundo: Quando apenas parte dos sócios manifestar o desejo de adquirir as quotas oferecidas, será estabelecida nova proporção entre os sócios interessados, para o exercício do direito de preferência na aquisição das mesmas quotas.

Parágrafo terceiro: O direito de preferência acima regulado deverá ser exercido integralmente, não sendo admitidas sobras.

Parágrafo quarto: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta concordante com a oferta ou não se efetivando o negócio nos 20 (vinte) dias seguintes àquele prazo, o sócio que ofereceu as suas quotas poderá novamente aliená-las a qualquer um dos sócios, desde que respeite as condições originais da oferta.

Parágrafo quinto: Se nenhum dos sócios se interessar pela aquisição das quotas oferecidas, poderá a sociedade adquiri-las em tesouraria.

Parágrafo sexto: Não havendo interesse da sociedade na aquisição das quotas ofertadas, será dado ao sócio o direito de se retirar da sociedade, hipótese em que seus haveres serão apurados nos termos da Cláusula 20ª abaixo.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E
DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA 17ª – O falecimento, a ausência ou a incapacidade civil declarada judicialmente, bem como a retirada ou a exclusão de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: É expressamente vedada a entrada de sócios estranhos ao quadro social, a qualquer título ou sob qualquer condição, sucessores, credores, legatários, cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, ainda que na qualidade de herdeiros necessários, salvo com a expressa anuência dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: Salvo em caso de admissão anuída de novo(s) sócio(s) estranho(s) pelos sócios remanescentes ao quadro social de que trata o parágrafo primeiro, as quotas do sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz serão adquiridas pela sociedade em tesouraria, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, e os haveres calculados e pagos na forma da Cláusula 20ª abaixo.

Parágrafo terceiro: A regra disposta no parágrafo primeiro não se aplica para o caso de herdeiros descendentes consanguíneos.

Parágrafo quarto: O sócio falecido, ausente, retirante, excluído ou incapaz, ou os seus herdeiros, quando aplicável, não estão isentos da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA 18ª – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação, por escrito, via notificação extrajudicial, à administração da sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula 20ª abaixo.

CLÁUSULA 19ª – Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação da maioria dos sócios representantes do capital social.

Parágrafo primeiro: A exclusão de sócio por justa causa dar-se-á em conformidade com o artigo 1.085 do Código Civil, quando o sócio estiver pondo em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais, em virtude de atos de inegável gravidade e periculosidade.

Parágrafo segundo: São motivos para exclusão de sócio por justa causa, o rol exemplificativo abaixo, não exaustivo:

- a) Agir de forma contrária aos interesses da sociedade;
- b) Criar negócios que concorram com a atividade/objeto da sociedade ou se utilizar de informações internas da empresa para benefício próprio em prejuízo da sociedade e demais sócios;

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

- c) Caso não seja administrador, fingir sê-lo criando obrigações à sociedade sem o consentimento dos demais e sem poder para tal;
- d) Expor ou difamar a sociedade, de forma que prejudique a sua reputação e história perante terceiros;
- e) Contrariar e/ou descumprir as obrigações legais previstas aos sócios no Código Civil e no presente instrumento;
- f) Apresentar sua falência ou uma condenação judicial por crime e consequente cumprimento de pena; e
- g) Contrariar e/ou descumprir obrigações previstas em acordo de sócios assinado por todos os sócios da sociedade.

Parágrafo terceiro: Será dado ao sócio acusado ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo quarto: Os administradores poderão adotar as medidas necessárias e suficientes para reparar e ressarcir integralmente a sociedade dos danos e prejuízos sofridos em decorrência das condutas e/ou atos do sócio excluído de que trata o parágrafo primeiro, incluindo o direito de reter os haveres previstos na Cláusula 20ª até a liquidação de tais danos e prejuízos.

CLÁUSULA 20ª – Na hipótese de dissidência, retirada ou exclusão de qualquer um dos sócios, ou qualquer forma de dissolução parcial da sociedade, será levantado um balanço contábil especial na data do evento, com base no qual será apurado o valor patrimonial das quotas correspondentes, sendo que o referido balanço deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias contado da comunicação ou ciência da data do evento.

Parágrafo primeiro: O pagamento dos haveres será feito em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), a contar do vencimento da primeira delas, que se dará 60 (sessenta) dias após a conclusão do balanço tratado no *caput* desta cláusula.

Parágrafo segundo: Na inexistência do IGP-M/FGV, será aplicado aquele índice que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

Parágrafo terceiro: A administração poderá, ao seu exclusivo critério, antecipar os prazos e parcelas acima, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Parágrafo quarto: Independentemente das regras ora previstas, no que se refere ao cálculo e pagamento de haveres, no caso de previsão expressa em acordo de sócios, existente e em vigor, serão aplicadas as regras previstas em tal instrumento prioritariamente entre as partes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 21ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras previstas na legislação.

CLÁUSULA 22ª – Caberão aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão distribuídos ou aplicados na forma deliberada na reunião ordinária dos sócios, com base em proposta apresentada pelo(s) administrador(es), podendo-se pagar dividendos e juros sobre capital próprio de forma desproporcional, desde que haja aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA 23ª – É expressamente admitida a instituição de usufruto de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, para as pessoas físicas.

CLÁUSULA 24ª – A sociedade poderá, a critério do(s) administrador(es), levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, observadas as prescrições legais, e os sócios poderão deliberar sobre a distribuição antecipada de lucros, proporcional ou desproporcionalmente, à conta do lucro líquido apurado no período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 25ª – O(s) administrador(es) e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 26ª – O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CLÁUSULA 27ª – Os acordos de sócios quotistas ou acionistas e outros documentos subscritos pela sociedade, com os demais quotistas ou acionistas de empresas nas quais ela participe, obrigarão a sociedade por si, seus sócios e herdeiros ou sucessores dos sócios, no prazo de validade do instrumento legal.

CLÁUSULA 28ª – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente contrato ou no Código Civil, as regras relativas às Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores).

DO FORO

CLÁUSULA 29ª – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Goiânia/GO, 02 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente

AÍRES SANTOS CORREA
sócio administrador

Assinado digitalmente

JOSÉ RUBENS PANIAGO
sócio administrador

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CAIAPO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06901816120	AIRES SANTOS CORREA
09516875149	JOSE RUBENS PANIAGO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2024 14:01 SOB N° 20240114230.
PROTOCOLO: 240114230 DE 11/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400449725. CNPJ DA SEDE: 00237518000143.
NIRE: 52200282401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2024.
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiانو.gov.br



A validade do documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Avenida São Francisco, nº 271 - Setor Santa Genevêva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0123
CNPJ: 00.237.518/0001-43, Inscrição Estadual: 10.121.645-9 • E-mail: cadastro@caiapo.com.br



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG
Registro Crea Nº
MG0000019448D

Nome
AIRES SANTOS CORREA

Data do Registro no Crea-MG
09/12/1977

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1404384138

Data de Emissão
17/05/2016

Presidente do Confea

Presidente do Crea-MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG

Nome
AIRES SANTOS CORREA

Filiação
**ANA VITALINA DOS SANTOS SOUSA
AVERALDO CORRÊA DE SOUSA**

Nascimento **18/09/1950** CPF **059.018.161-20** Doc. de Identidade **01463167790 DETRAN-GO** Nacionalidade **BRASILEIRA**

Naturalidade **MINEIROS GO**

Tipo Sang. **O +** Título de Eleitor **7379191066** PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1488 - Qd. F-41 LT 182 / 184 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3225-1814

AUTENTICAÇÃO

01132401210331524332814 - Confira em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sis>
Confira com o original. Dou Fé. Em Teste da Verdade Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2024 cs38938B

Ezequiel da Silva Carneiro Extrajudicial

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG
Registro Crea Nº
MG0000015374D

Nome
JOSE RUBENS PANIAGO

Data do Registro no Crea-MG
16/01/1976

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
146143/7672
Data de Emissão
31/03/2016

Presidente do Crea-MG

Este documento de identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme a Lei nº 20.304 de 24/12/86 e Lei nº 9.208 de 07/08/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

**Crea de Registro
CREA-MG**

Nome
JOSE RUBENS PANIAGO

Filiação
**HELENA OLIVEIRA PANIAGO
ANTONIO PANIAGO**

Nascimento
07/06/1951

CPF
095.168.751-49

Doc. de Identidade
M1292977 SSP-MG

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
MINEIROS GO

Tipo Sang.
Título de Eleitor
7336381013

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

5º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1488 - Qd. F-41 LT 182 / 184 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74095-325
FONE: (62) 5223-1814

AUTENTICACAO

01132401210331524332813 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ato>

Confere com o original. Dou Fé. Em Teste de Verdade Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2024. c5389384

Escritor de Oitiva Camilo Exposto



**PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
COORDENADORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º 1729/96 SEDEM

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas
Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no processo
9704965 e concedido o presente Alvara de Localização e Funcionamen-

ma ou Razão Social : **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**

Endereço : **AVE SÃO FRANCISCO N.º 271
Qd. 34 Lt. 29**

Localização : **BAIRRO SANTA GENOVEVA**

Atividade : **A CONSTRUTORA CAIAPÓ**

Objeto : **PRESTACIONAL INDUSTRIAL**

Atividade : **EXECUCAO DE OBRAS CIVIS EM GERAL, SERVICOS DE TERRA
PLANAGEM, PAVIMENTACAO, OBRAS DE ARTE CORRENTES E ES
PECIAIS, OBRAS DE SANEAMENTO, CONSERVACAO E MANUTEN-**

Área de Estabelecimento : **85,25 m²**

Atividade de Aprovação do Corpo de Bombeiros n.º **2895/95**

Atividade Alvara Sanitária n.º

Dias Úteis: **08:00 às 18:00**

Sábados : **08:00 às 13:00**

Horário de Funcionamento Domingos : **às**

FERIADOS : **às**

SERVIÇOS

**CONT. DO RAMO: CAO DE ESTRADAS, TRANSP. DE CARGAS, LOCAÇÃO DE MAQ. EQUIP. E
VEICULOS AUXILIARES NA AGROPECUARIA E OUTROS SERVICOS SIMILARES.**

Goiânia, 19 / 6 / 96

[Assinatura]
Clayson Borges Brito
Coordenador

Este Alvara deverá permanecer no estabelecimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - N.º 1486 - Qd. F-41 LT 182 / 184 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74089-325
FONE: (62) 3223-1814

5º

AUTENTICACAO
01132401210331524332720 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/este>
Confere com o original: Dou Fe. Em Test. da Verdade Goiânia-GO, 30 de janeiro
de 2024 cs38937C
Exatidão da Silva Canabarro Escrivente

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE CONSTRUTORA CAIAPO LTDA		COD. DEBITO: 000000017765221192023000	
INSCRICAO CADASTRAL 000.0017 7652	CPF/CNPJ 00.237.518/0001-43		
ENDERECO AV SAO FRANCISCO NR. 271 BRO SANTA GENOVEVA GOIANIA - GO CEP 74000-000			
TRIBUTOS 2119 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)			
REFERENCIA 00/2023	VENCIMENTO 20/03/2023	EXERCICIO 2023	PARCELA 0
		EMISSAO 06/03/2023	
INFORMACOES INIC.ATIV.: 05/02/1981 AREA OCUPADA ESTAB.: 85,25			
VALIDADE 20/03/2023	QUANTIDADE DE UFIR ***** **	VALOR A RECOLHER ***** 213,11	TAXA DE EXPEDIENTE ***** 0,00
MULTA ***** 0,00	JUROS ***** 0,00	DESCONTOS ***** 0,00	TOTAL A PAGAR ***** 213,11
MENSAGENS VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)			

VIA CONTRIBUINTE 86840000002-4 13110161209-1 22023032001-2 61000575900-0 06/03/23-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS	
CONTRIB. : CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	
INSCRICAO : 17.765-2 CNPJ/CPF: 00.237.518/0001-43	
RUBRICA : 2119 ANO : 2023 PARCELA : 0	
ESPECIFICACAO: TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)	
TOTAL A PAGAR: 213,11	
***** 1 VIA DO DOCUMENTO *****	
NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 23032001610005759	
EMITIDO NO SISTEMA EM 06/03/2023 AS 13:54	

VIA PROCESSO 86840000002-4 13110161209-1 22023032001-2 61000575900-0 06/03/23-20/03/23-WEB

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

Hora: 14:24:42

Data: 04/05/2023

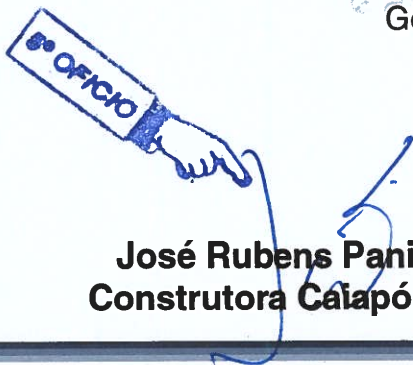
Cooperativa: 3299 / SICOOB ENGECRED
 Conta: 10.078-1 / CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
 Convênio: Pref Goiania Tesouro
 Código de Barras: 86840000002 13110161209 22023032001 61000575900
 No. Agendamento: 9.051.261
 NSU: 230740491403
 Data Agendamento: 15/03/2023-15:59:13
 Data Pagamento: 20/03/2023
 Valor do documento: 213,11
 Valor dos juros: 0,00
 Valor da multa: 0,00
 Outros encargos: 0,00
 Valor do desconto: 0,00
 Outras deduções: 0,00
 Valor total: 213,11
 Autenticação: 668B9E94-D065-43AA-8300-8BB380BFC006



P R O C U R A Ç Ã O

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.237.518/0001-43**, registrada da junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº **NIRE 52.2.0028240.1**, estabelecida na Avenida São Francisco, 271, Setor Santa Genoveva, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio, **JOSÉ RUBENS PANIAGO**, CREA e/ou CAU nº 15374/D-MG, CPF: 095.168.751-49, brasileiro, divorciado, eng.º civil, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, s/n, quadra 247, lotes 1/2/3/4-35, Residencial Premier Lallure, apartamento. 3500, setor marista, CEP 74175-020, Goiânia-GO, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) o Sr. **ELSON AMERICO PEREIRA**, RG: 45749 TEM GO, CPF: 844.010.011-68, brasileiro, divorciado, eng.ª civil residente na Rua 19 N 50, Q 1ª13 Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP 74555-083 a Sr.ª **POLIANA VIEIRA BORBA**, RG: 4297813 DGPC-GO, CPF: 974.208.831-49, brasileira, solteira, eng.ª civil residente na Rua Santa Maria 106, apartamento 204 bloco F, Gleba 3B Goiânia, UF GO, e a Sr.ª **PAMELA SUELEN PIEREZAN BARBOSA**, RG: 6829152 PC-GO e CPF: 020.877.131-03, casada, engenheira residente na Rua T-28 N 1313 Setor Bueno Residencial Gran Excellence Goiânia-GO, CEP 74215-040, UF GO a quem confere poderes específicos para representar a outorgante em conjunto ou separadamente, perante a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA** no que diz respeito ao edital de **LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 76/2023 GOINFRA**, podendo para tanto, responder pela Empresa e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos, praticar todos os atos pertinentes ao certame, e praticar demais atos em direito permitido para o bom andamento do referido Processo, e mais, se for necessário, praticarem quaisquer outros atos indispensáveis ao fim supra citado. **É vedado o substabelecimento.**

Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2024


José Rubens Paniago
Construtora Caiapó Ltda.

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA004471930<323<<<<<<<<<<
7702174M3208195BRA<<<<<<<<<<2
ELSON<<AMERICO<PEREIRA<<<<<<<

5°

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 115 - Nº 1495 - Qd. F-41 Lº 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325

PHONE: (82) 3223-1814

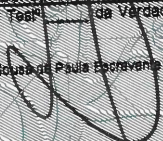


AUTENTICAÇÃO

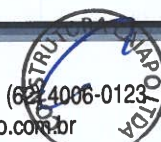
01132401210331624333261 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sede>

Conferir com o original. Dou Fé Em Teste da Verdade Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2024. ca444597

David Sousa de Paula Escrivão









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2601659785

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 o 1 NOME E SOBRENOME
PAMELA SUELEN PIEREZAN BARBOSA

1ª HABILITAÇÃO
18/08/2009




 7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/04/1991, SORRISO, MT

4a DATA EMISSÃO
05/06/2023

4b VALIDADE
31/05/2033

ACC D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
6829152 PC GO

4d CPF
020.877.131-03

5 Nº REGISTRO
04731121068

9 CDT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALTEIR FRANCISCO PIEREZAN

SÔNIA MARIA DE LIMA

9	10	11	12
ACC 			
A 		31/05/2033	
A1 			
B 		31/05/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BS 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
43405080563
GO166234311

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombres y Apellidos - 2. Primeiro Habitante / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Abreviação do Documento / Document Abbreviation / Abreviatura del Documento - 6. Documento Identificação - Orgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Emisora - 7. CPF - 8. Número de registro da CHN / Driver License Number / Número del Registro de Conductores - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047311210<687<<<<<<<<<<
9104233F3305315BRA<<<<<<<<<O
PAMELA<<SUELE<PIEREZAN<BARBOSA

5º

— REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 115 - Nº 1486 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74080-325

FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICACAO

01132401210331624333255 - Consulte em <http://extrajudicial.tao.jus.br/goi>

Confere com o original. Dou Fe. Em Test. _____ da Verdade Goiânia-GO, 30 de janeiro
de 2024 csa44556

Carla Soares de Paula Escarvalho

[Handwritten signature]

1152



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
POLIANA VIEIRA BORBA

1ª HABILITAÇÃO
05/07/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/06/1983, GOIÂNIA, GO

4a DATA EMISSÃO
10/01/2024

4b VALIDADE
09/01/2034

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
4297813 DGPC GO

4d CPF
974.208.831-49

5 Nº REGISTRO
03321644926

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

10 OBSERVAÇÕES

11 FILIAÇÃO
ATAIR PAIM BORBA

BENEDITA VIEIRA BORBA

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL
GOIÂNIA, GO

SINISTROS
0071302338

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDM/DDMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DDM/DDMYYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDMM/AAAA / Validez Hasta - JGCE - 4c. Documento Identidade - Original / Documento de Identidad - Original - 4d. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA033216489<268<<<<<<<<<<
8306269F3401099BRA<<<<<<<<<<4
POLIANA<<VIEIRA<BORBA<<<<<<<<

5º	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS		
	TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS		
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41		T 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325	
		FONE: (62) 3223-1614	
AUTENTICAÇÃO			
01132401210331624333203 - Consulta em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ato			
Conferir com o original Dou. Fº. Em Teor. _____ da Verdade Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2024. 09444562			
David Soares de Paula Escrivão			
			
			
			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.237.518/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/1981
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CAIAPO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO FRANCISCO	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 74.670-010	BAIRRO/DISTRITO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@CAIAPO.COM.BR	TELEFONE (62) 4006-0123
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

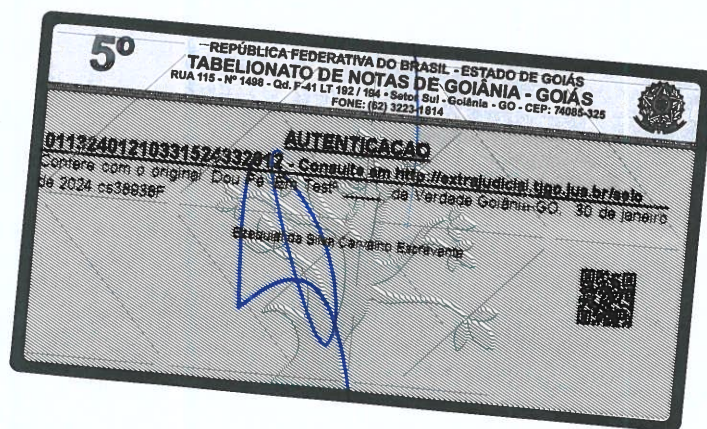
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2024** às **09:17:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA EXTRATO CADASTRAL		Nº Validador: 0259049953843-78		Data Emissão: 10/01/2024	
Nome Empresarial: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA		Inscrição Estadual: 10121645-9		CNPJ: 00.237.518/0001-43	
Endereço Estabelecimento: AVENIDA SAO FRANCISCO, No. 271, SANTA GENOVEVA, GOIANIA - GO, CEP 74670-010		Nome Fantasia:		Área: 80 m²	
Atividade Econômica Principal: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias		Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): 7119-7/99 4313-4/00 6463-8/00 6810-2/02 6810-2/01			
Titular/Sócio/Administrador: JOSE RUBENS PANIAGO/Administrador 095.168.751-49 AIRES SANTOS CORREA/Administrador 069.018.161-20		Titular/Sócio/Administrador: AIRES SANTOS CORREA/Sócio 069.018.161-20 JOSE RUBENS PANIAGO/Sócio 095.168.751-49			
Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. http://www.sefaz.go.gov		Assinatura do Contribuinte			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

0177652 17/09/2025

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
ENDEREÇO

NOME DE FANTASIA
CONSTRUTORA CAIAPO

AV SAO FRANCISCO NUM 271 - BRO SANTA GENOVEVA

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMP LIMITADA
ESCRITA CONTÁBIL

ABERTURA
05/02/1981
ESTIMATIVA

NATUREZA
CORRECAO ALTERACAO
INCENTIVO/REGIME

ORIGEM
SECRETARIA
ISENTO/IMUNE

TRIBUTOS
ISS/ITX/ITS
SUBST. TRIBUTÁRIO

ALVARÁ FUNCIONAMENTO
SIM

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ
00.237.518/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL
301216459

REGISTRO
JUCEG

NUM. SÓCIOS
2

NUM. EMPREGADOS

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
641380000	Outras sociedades de participacao, exceto holdings
681020100	Compra e venda de imoveis proprios
771220100	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
421200000	Construcao de obras-de-arte especiais
431340000	Obras de terraplenagem
421110100	Construcao de rodovias e ferrovias
711979900	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente
681020200	Aluguel de imoveis proprios

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME
JOSE RUBENS PANIAGO

ENDEREÇO
AL RICARDO PARANHOS - PREMIER LALLU - SET MARISTA

CPF
09516875149

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO
27/06/1996

ÚLTIMA ALTERAÇÃO
18/09/2023

N. PROCESSO

06/09/2023 EFETUOU CORRECAO ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

046

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41677708

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

CNPJ
00.237.518/0001-43

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.187.441

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 DEZEMBRO DE 2023

HORA: 9:44:47





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 149.685-4

Prazo de Validade: até 21/02/2024

CNPJ: 00.237.518/0001-43

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
CNPJ: 00.237.518/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:00 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **15A8.CB29.BA05.6DB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.237.518/0001-43
Razão Social: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
Endereço: AV SAO FRANCISCO 271 / SETOR SANTA GENOVEV / GOIANIA / GO / 74670-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2024 a 26/02/2024

Certificação Número: 2024012800242770682923

Informação obtida em 31/01/2024 10:36:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.237.518/0001-43

Certidão n°: 73820251/2023

Expedição: 22/12/2023, às 08:35:26

Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.237.518/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

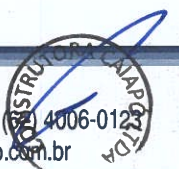
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **483938/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA

Fantasia: CONSTRUTORA CAIAPO

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 30.600.000,00

Registro: 1448/RF

CNPJ: 00.237.518/0001-43

Registro no Crea-GO: 01/06/1983

ENDEREÇO

Avenida São Francisco

CEP: 74670010

Cidade: Goiânia

Bairro: Santa Genoveva

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTE E ESPECIAIS, OBRAS DE SANEAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E MÓVEIS; PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL, BENS OU LUCROS DE OUTRAS EMPRESAS COLIGADAS OU CONTROLADORA, DE QUALQUER RAMO OU NATUREZA JURÍDICA, NO PAÍS OU NO EXTERIOR; OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

AIRES SANTOS CORREA**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 01/06/1983

RNP: 1404384138

RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD

JOSE RUBENS PANIAGO**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 16/10/1985

RNP: 1401437672

RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD

ROBERTO DE LIMA ROLIM**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 17/09/1998

RNP: 1402004664

RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD

LYLLA NAVES E CUNHA RESENDE**Título: Engenheira Civil**

Data de Admissão: 27/06/2011

RNP: 1006919554

ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA e EXCETO PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

LEONARDO PEREIRA RIBEIRO**Título: Engenheiro Civil e Tecnólogo em Estradas**

Data de Admissão: 04/06/2014

RNP: 1005865280

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ART. 3 E 4 DA RES. 313 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM SERVIÇOS TOPOGRAFICOS e PONTES E GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE.

RENAN BORBA SIMOES**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 17/04/2017

RNP: 2611076570

do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973 e do CONFEA.

FRANKLIN BORBA SIMOES**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 30/05/2017

RNP: 2609844670

do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973 e do CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

ANGELA SILVA MORAES

Título: Engenheira Civil

Data de Admissão: 10/06/2019

RNP: 1215587937

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 18/10/2019

RNP: 1010779753

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO AEROPORTOS, PORTOS e RIOS E CANAIS.

MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 17/03/2020

RNP: 2610667744

DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 e DO CONFEA.

HERMES BUENO PROCOPIO

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 07/08/2020

RNP: 1000142213

ARTIGO 7 DA RES.218/73, DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM PORTOS e RIOS E CANAIS.

BRUNO MOREIRA DE MEDEIROS

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 03/03/2021

RNP: 1018771840

ART. 7 DA LEI N. 5194/66, ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, COM RESTRIÇÕES DE PORTOS e RIOS E CANAIS NAVEGAVEIS.

CARLOS EDUARDO TOLEDO DE OLIVEIRA

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 22/07/2021

RNP: 1003322662

ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS e RIOS E CANAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

ANDRE DA SILVA MOTA

Título: Engenheiro Mecânico

Data de Admissão: 22/07/2021

RNP: 1011940825

ART. 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

PAMELA SUELEN PIEREZAN BARBOSA

Título: Engenheira Civil

Data de Admissão: 05/05/2022

RNP: 1014145660

ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N° 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS e RIOS E CANAIS.

JOAO FLAVIO MEDEIROS DEL ACQUA

Título: Engenheiro Agrônomo

Data de Admissão: 23/06/2022

RNP: 1008912425

ARTIGO 5° DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

GISRAINE MENDES MONTEIRO

Título: Engenheira Civil

Data de Admissão: 30/06/2022

RNP: 1316120643

ARTIGO 28° DO DECRETO FEDERAL N. 23.569/33 e ARTIGO 7° DA LEI N. 5.194/66 E ARTIGO 7° COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N. 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1.048/13 DO CONFEA).

AUGUSTO HILARIO DE MORAES

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Admissão: 30/06/2022

RNP: 1016174780

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS e CANAIS E PONTES.

NADIESSA TAMARA TAUBE

Título: Engenheira Civil

Data de Admissão: 07/07/2022

RNP: 0416417540

Artigo 7 da Resolução n. 218/73 do CONFEA e com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

JONATAS DE OLIVEIRA VAZ**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 21/07/2022

RNP: 1017888876

ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO "A-PORTOS DE MAR e RIOS E CANAIS".

THIAGO GONCALVES SANTOS**Título: Tecnólogo em Agrimensura**

Data de Admissão: 08/09/2022

RNP: 1013973569

ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA

GUSTAVO HENRIQUE FONSECA CRUVINEL**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 31/01/2023

RNP: 1019336919

ARTIGOS 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NO ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO PORTOS DE RIOS, MAR E CANAIS E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 e DO CONFEA.

JONH KENNEDY CARVALHO SILVA**Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Data de Admissão: 03/03/2023

RNP: 1020817356

ARTIGO 7º DE LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA, E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL DE 23.569/1933, EXCETO ?PORTOS DE MAR e RIOS E CANAIS?.

DANIELA YUMI OBAYASHI**Título: Engenheira Civil**

Data de Admissão: 18/07/2023

RNP: 2609765908

do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973 e do CONFEA.

RAFAEL DE SANTANA TEIXEIRA**Título: Engenheiro Civil**

Data de Admissão: 12/09/2023

RNP: 1021458414

ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, BEM COMO AS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 e DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
d) Este documento é válido em todo o território nacional.
e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 09:45:35.

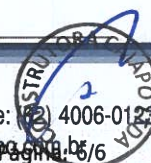
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **56fb93d3**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **353893/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: AIRES SANTOS CORREA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1404384138

Número da Carteira: 19448/D-MG

Data de Registro no CONFEA: 30/05/1979

CPF: ***.018.16*.-**

Crea de Origem: MG

Data de Registro no Crea-GO: 31/05/1983

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 09/12/1977

Situação: Definitivo

Atribuições: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 09:51:08.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **6bcad4d5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **208996/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: JOSE RUBENS PANIAGO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1401437672

Número da Carteira: 15374/D-MG

Data de Registro no CONFEA: 12/08/1977

CPF: ***.168.75*.-**

Crea de Origem: MG

Data de Registro no Crea-GO: 11/10/1977

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 12/08/1977

Situação: Definitivo

Atribuições: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD



060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 09:50:17.

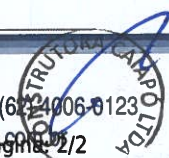
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **6898d2b8**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **471345/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: ROBERTO DE LIMA ROLIM

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1402004664

Número da Carteira: 14787/D-MG

Data de Registro no CONFEA: 03/05/1977

CPF: ***.211.75*.-**

Crea de Origem: MG

Data de Registro no Crea-GO: 24/01/1994

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 22/12/1975

Situação: Definitivo

Atribuições: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA BCD



062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:32:30.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **06e5fbb7**





063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **144951/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: LYLIA NAVES E CUNHA RESENDE

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1006919554

CPF: ***.154.30*.-**

Número da Carteira: 15282/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 16/01/2009

Data de Registro no Crea-GO: 16/01/2009

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 16/01/2009

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:26:12.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QrCode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **ef476ece**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **353079/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: LEONARDO PEREIRA RIBEIRO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL E TECNÓLOGO EM ESTRADAS

RNP: 1005865280

CPF: ***.203.98*.-**

Número da Carteira: 14356/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 18/04/2008

Data de Registro no Crea-GO: 18/04/2008

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 18/04/2008

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

TECNÓLOGO EM ESTRADAS

Data de Inclusão: 18/04/2008

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 3 E 4 DA RES. 313 DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:25:26.

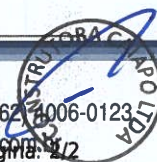
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **ec607921**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **144437/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: RENAN BORBA SIMOES

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2611076570

CPF: ***.133.17*-**

Número da Carteira: 5063785799/D-SP

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 02/08/2012

Data de Registro no Crea-GO: 17/08/2012

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 02/08/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:31:42.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **03e6440c**





067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **603236/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: FRANKLIN BORBA SIMOES

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2609844670

CPF: ***.698.50*.-**

Número da Carteira: 5063074421/D-SP

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 28/07/2011

Data de Registro no Crea-GO: 12/04/2017

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 11/04/2017

Situação: Definitivo

Atribuições: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:13:42.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **c0663296**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **157026/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: ANGELA SILVA MORAES

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1215587937

CPF: ***.209.34*.-**

Número da Carteira: 036642/D-MT

Crea de Origem: MT

Data de Registro no CONFEA: 12/07/2016

Data de Registro no Crea-GO: 27/05/2019

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A Vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 27/05/2019

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 09:52:25.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **709dbb19**





070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **472933/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1010779753

CPF: ***.203.17*-**

Número da Carteira: 20702/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 08/05/2012

Data de Registro no Crea-GO: 08/05/2012

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 08/05/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:01:24.

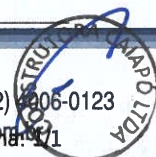
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **92440af1**





071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **341860/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2610667744

CPF: ***.270.33*.-**

Número da Carteira: 5063544032/D

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 04/04/2012

Data de Registro no Crea-GO: 12/11/2012

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 04/04/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:27:02.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **f26b842e**





072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **209208/2024**

Validade: **31/03/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: HERMES BUENO PROCOPIO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1000142213

CPF: ***.705.00*.-**

Número da Carteira: 12206/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 03/03/2005

Data de Registro no Crea-GO: 03/03/2005

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 03/03/2005

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RES.218/73, DO CONFEA COM RESTRIÇÃO EM PORTOS, RIOS E CANAIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 03/01/2024 15:56:41.

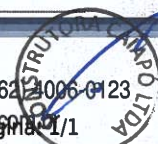
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **de905a47**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **145721/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: BRUNO MOREIRA DE MEDEIROS

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1018771840

CPF: ***.166.51*.-**

Número da Carteira: 1018771840D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 15/08/2019

Data de Registro no Crea-GO: 15/08/2019

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 15/08/2019

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 7 DA LEI N. 5194/66, ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, COM RESTRIÇÕES DE PORTOS, RIOS E CANAIS NAVEGAVEIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:02:36.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **96cac57a**





075

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **91697/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: CARLOS EDUARDO TOLEDO DE OLIVEIRA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1003322662

CPF: ***.021.72*.-**

Número da Carteira: 8714/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 05/11/1998

Data de Registro no Crea-GO: 05/11/1998

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 05/11/1998

Situação: Definitivo

Atribuições: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA,EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:03:23.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **99b755f7**





076

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **352609/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: ANDRE DA SILVA MOTA

Títulos: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1011940825

CPF: ***.731.63*-**

Número da Carteira: 22960/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 17/04/2013

Data de Registro no Crea-GO: 17/04/2013

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO MECÂNICO

Data de Inclusão: 17/04/2013

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 09:51:39.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **6db74a57**





077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **406627/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: PAMELA SUELEN PIEREZAN BARBOSA

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1014145660

CPF: ***.877.13*.-**

Número da Carteira: 1014145660D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 14/03/2015

Data de Registro no Crea-GO: 14/03/2015

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 14/03/2015

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:28:48.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **f9044d21**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **145766/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: JOAO FLAVIO MEDEIROS DEL ACQUA

Títulos: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

RNP: 1008912425

CPF: ***.139.66*-**

Número da Carteira: 20648/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 23/09/2010

Data de Registro no Crea-GO: 23/09/2010

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Data de Inclusão: 23/09/2010

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:22:22.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e0ebe1be**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **157286/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: GISRAINE MENDES MONTEIRO

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1316120643

CPF: ***.198.19*-**

Número da Carteira: 60532/D-MS

Crea de Origem: MS

Data de Registro no CONFEA: 14/02/2017

Data de Registro no Crea-GO: 27/06/2022

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 27/06/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL N. 23.569/33, ARTIGO 7º DA LEI N. 5.194/66 E ARTIGO 7º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N. 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1.048/13 DO CONFEA).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:14:40.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **c40d44c5**





082

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **472933/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1010779753

CPF: ***.203.17*.-**

Número da Carteira: 20702/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 08/05/2012

Data de Registro no Crea-GO: 08/05/2012

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 08/05/2012

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:01:24.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **92440af1**





083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **221794/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: NADIESSA TAMARA TAUBE

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0416417540

CPF: ***.144.25*.-**

Número da Carteira: 27469/D-AM

Crea de Origem: AM

Data de Registro no CONFEA: 03/05/2017

Data de Registro no Crea-GO: 01/07/2022

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 01/07/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 7 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:27:56.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **f5c9cba5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **91234/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: JONATAS DE OLIVEIRA VAZ

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1017888876

CPF: ***.549.97*-**

Número da Carteira: 1017888876D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 30/08/2018

Data de Registro no Crea-GO: 31/08/2018

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 30/08/2018

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO "A-PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:23:44.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e60cdd2c**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **418611/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: THIAGO GONCALVES SANTOS

Títulos: TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA

RNP: 1013973569

CPF: ***.396.45*-**

Número da Carteira: 1013973569D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 28/01/2015

Data de Registro no Crea-GO: 28/01/2015

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2019 A vista

GRADUAÇÕES

TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA

Data de Inclusão: 28/01/2015

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:33:11.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **097776f9**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **156211/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: GUSTAVO HENRIQUE FONSECA CRUVINEL

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1019336919

Número da Carteira: 1019336919D-GO

Data de Registro no CONFEA: 24/04/2020

CPF: ***.422.61*.-**

Crea de Origem: GO

Data de Registro no Crea-GO: 24/04/2020

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 24/04/2020

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGOS 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NO ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO PORTOS DE RIOS, MAR E CANAIS E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:16:00.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **c90cd666**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **91234/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: JONH KENNEDY CARVALHO SILVA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1020817356

CPF: ***.171.15*.-**

Número da Carteira: 1020817356D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 25/03/2022

Data de Registro no Crea-GO: 25/03/2022

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 25/03/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DE LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA, E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL DE 23.569/1933, EXCETO PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS?.

PÓS-GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 4º da Resolução 359/91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:24:32.

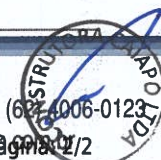
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e90a6b80**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **405814/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: DANIELA YUMI ODAYASHI

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2609765908

CPF: ***.695.92*-**

Número da Carteira: 5063734870/D-SP

Crea de Origem: SP

Data de Registro no CONFEA: 29/06/2011

Data de Registro no Crea-GO: 04/07/2023

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 04/07/2023

Situação: Definitivo

Atribuições: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:10:29.

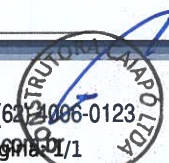
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **b4562f41**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **274737/2024**

Validade: **01/04/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: RAFAEL DE SANTANA TEIXEIRA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1021458414

CPF: ***.911.48*-**

Número da Carteira: 1021458414D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 26/01/2023

Data de Registro no Crea-GO: 26/01/2023

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 26/01/2023

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, BEM COMO AS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/01/2024 10:31:01.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

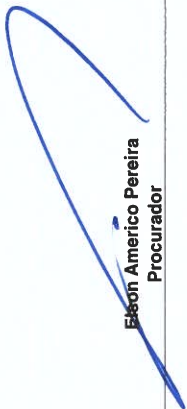
>> autenticidade

Código de Autenticação: **0159f384**



RELAÇÃO DOS ATESTADO EM NOME DA EMPRESA - RESPONSÁVEL TÉCNICO					
Nº De Ordem (1)	Identificação, Localização e Extensão dos Serviços	Objeto ou Natureza dos Serviços	Contratante (nome e Endereço)	RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	
				Tratamento superficial duplo - TSD (m²)	Ponte de concreto armado - PCA* (m)
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RODOVIA GO-156, TRECHO: MORRO AGUDO/ITAPURANGA.	IMPLANTAÇÃO	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA (EXTINTA AGETOP), AV. GOV. JOSÉ L. ALMEIDA, Nº 20, CONJUNTO CAÇARA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.623-160.	213.658,20	100,00
				213.658,20	100,00

Edital nº 76/2023
Goiânia-Go, 07 de fevereiro de 2024
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA


Edison Americo Pereira
Procurador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE GOIÁS
CREA-GO**



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 1.026/2008 – CAT.

PROTOCOLO N.º.....: 63.583/2008.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: **EXECUÇÃO PARCIAL (1ª até 41ª medição) DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E O.A.E.-PCA SOBRE O RIO SANTANA EXTENSÃO 60,00M; PCA SOBRE O RIO OLHA D'ÁGUA EXTENSÃO 40,00M; BSCC (3,25x2,50)M ESTACA 88 + 15,00M, EXTENSÃO 27,14M, BSCC (3,25 x 3,05)M, ESTACA 604 + 3,00M, EXTENSÃO 37,10M, BSCC (3,25 x 3,05)M, ESTACA 1307 + 5,00M, EXTENSÃO 42,80M, BDCC (3,00 x 3,00)M, ESTACA 1641 + 17,00M, EXTENSÃO: 17,95M – ACRÉSCIMO, BDCC 92,70 X 2,50)M, ESTACA 1636 + 4,00 M, EXTENSÃO 21,60M E BDCC (2,70 + 2,50)M, ESTACA 1883 + 14,50, EXTENSÃO 29,84M.**

- **SEMEADURA.**
- **REVESTIMENTO VEGETAL EM PLACAS (GRAMA).**

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: **RODOVIA GO-156, TRECHO: MORRO AGUDO/ITAPURANGA.**

PROPRIETÁRIO.....: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP.**

FIRMA EXECUTORA.....: **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**

RT(S) SERVIÇO(S).....: ☒ **RT(s) P/ SERVIÇO(S) (NÍVEL DIREÇÃO)**

ENGº CIVIL – JOSÉ RUBENS PANIAGO.
CREA 15374/D-MG.

ENGº CIVIL – AIRES SANTOS CORREA.
CREA 19448/D-MG.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 317, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GERÊNCIA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA N.º 052/2007 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

VISTO:



Marília do S. Garcia
Gerente Regional
Matr.: 140

GOIÂNIA-GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Geól. Itamar M. Sachetto
- Analista de Área -
2304/D-CREA-GO

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

CREA - GO	
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº <u>1.026/2008</u>	
Expedida, em <u>11/11/08</u>	
Ass.: <u>[Assinatura]</u>	<u>Tr: 01/08</u>

ATESTADO

Face ao despacho do Sr. DIRETOR TÉCNICO da AGETOP, exarado no processo protocolado sob o número 11315/2008 e pelo qual o interessado CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA executou para esta Agência, serviços PARCIAIS (1ª até 41ª medição) de terraplenagem e pavimentação asfáltica e O.A.E. – PCA sob Rio Santana extensão 60,00m, PCA sob Rio Olho D'Água extensão 40,00m, BSCC (3,25 x 2,50)m estaca 88+15,00m, extensão 27,14m, BSCC (3,25 x 3,05)m, estaca 604+3,00m, extensão 37,10m, BSCC (3,25 x 3,05)m, estaca 1307+5,00m, extensão 42,80m, BDCC (3,00 x 3,00)m, estaca 1461+17,00m, extensão: 17,95m-acréscimo, BDCC (2,70 x 2,50)m, estaca 1636+4,00m, extensão 21,60m e BDCC (2,70+2,50)m, estaca 1883+14,50m, extensão 29,84m. Rodovia: GO 156 Trecho: Morro Agudo / Itapuranga. Tendo como responsáveis técnicos pela obra em nível de direção: Engº AIRES SANTOS CORREA - CREA Nº19448/D-MG e Engº JOSÉ RUBENS PANIAGO - CREA Nº15374/D-MG.

Contrato	: 101/1997-PJ
Rodovia	: GO.156
Trecho	: MORRO AGUDO / ITAPURANGA; PCA S/ RIO SANTANA; PCA S/ RIO OLHO D'ÁGUA; BSCC (3,25X2,50) ESTACA 88+15,00M; BSCC (3,25X3,05)M ESTACA 604+3,00M; BSCC (3,25X3,05)M ESTACA 1307+5,00M; BDCC (3,00X3,00)M ESTACA 1461+17,00M-ACRÉSCIMO; BDCC (2,70X2,50)M ESTACA 1636+4,00M; BDCC(2,70+2,50)M ESTACA 1883+14,50M
Extensão	: 29,400 km; 60,000 m; 40,000m; 27,140m; 37,100m; 42,800m; 17,950m; 21,600m; 29,840m
Prazo	: 1113 dias corridos
Período de Execução	: 13/11/1997 a 30/09/2008
Medição	: 1ª até 41ª medição parcial
Valor Executado	: R\$ 20.621.517,94

Av. Governador José Ludovico de Almeida Nº 20 (BR-153 KM 2,6) Conjunto Calçadão - Fone: (62) 205-4000/4001 - Fax: (62) 205-4018 - CEP 74623-100 - Goiânia-GO



Obra/Lote : 1 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

CREA - GO
 Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 2.026/2008
 Expedida, em 11/11/09
 Ass.: [Assinatura] Fls. 02/09

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
01.05.01	Desmat. dest. e limpeza com árvores d=15cm	m2	1.676.428,060
01.05.05	Carga e Transporte de entulhos	m3km	1.545,600
01.10.01	Escav. e carga de material de 1ª cat.(motoscraeper)	m3	1.537.317,250
01.10.04	Escav. e carga de material de 2ª cat.	m3	54.176,820
01.10.06	Escav. e carga de material de 3ª cat.	m3	35.093,300
01.10.07	Escavação e carga de solo mole	m3	8.455,760
01.15.01	Transp. de mat. escav. 1ª e 2ª cat.(DT<=1KM) (motoscraeper)	m3km	622.735,647
01.15.02	Transp. de mat. escav. 1ª e 2ª cat. (1km<DT<=2km) (motoscraeper)	m3km	87.408,516
01.15.04	Transp. de mat. escav. 1ª e 2ª cat. c/ caminhão	m3km	253.795,400
01.15.05	Transp. mat. escavado de 3ª categoria	m3km	31.132,824
01.15.06	Transp. de mat. escavado de solo mole	m3km	3.361,139
01.20.01	Compactação a 95% proctor normal-O.G.P.	m3	625.604,280
01.20.03	Compactação a 100% proctor normal-O.G.P.	m3	377.077,360
01.25.01	Acabamento e Recomposição de Empréstimo	m3	60.287,430
01.30.02	Escavação e carga (Revestimento Primário)	m3	29.672,080
01.30.03	Transporte (Revestimento Primário)	m3km	204.267,216
01.30.04	Espalhamento (Revestimento Primário)	m2	223.540,000

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
02.05.01	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m2	338.504,800
02.10.01	Acabamento e recomposição de jazidas	m3	66.291,410
02.15.01	Regul. e compac. do sub-leito (OGP)	m2	389.838,200
02.20.01	Escavação e carga (sub leito)	m3	39.698,860
02.20.02	Transp. de solo (casc.) (OGP) (sub leito)	m3km	359.771,941
02.20.04	Estab. granul. sem mistura (OGP) (sub leito)	m3	30.165,520
02.25.01	Escavação e carga (sub-base)	m3	71.667,750
02.25.02	Transp. de solo (casc.) (OGP) (sub-base)	m3km	736.224,906
02.25.08	Estab. granul. solo sem mistura (OGP) (sub-base)	m3	54.765,070
02.30.01	Escavação e carga (base)	m3	70.896,560
02.30.02	Transp. de solo (casc.) (OGP) (base)	m3km	857.518,983
02.30.10	Estab. granul. solo sem mistura (OGP) (base)	m3	42.057,800
02.35.01	Imprimação (OGP)	m2	256.816,800
02.45.02	TSS (brita comercial)	m2	45.519,360
02.50.02	TSD (brita comercial)	m2	213.658,200
02.80.03	Transporte local de agregado (brita)	m3km	12.016,794

Av. Governador José Ludovico de Almeida Nº 20 (BR-143 KM 5,5) Conjunto Caiapo - Fone: (62) 286-4000/4001 - Fax: (62) 286-4016 - CEP 74225-185 - Goiânia-GO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



02.80.05	Transporte local de CM-30	TKM	3.030,042
02.80.07	Transporte local de emulsão	TKM	2.132,599
02.95.03	Transporte comercial de materiais diversos: Brita	m3km	705.881,530

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
03.05.02	Dreno prof. p/ corte solos: Corpo em tubo poroso d=0,20m - material comercial	M	5.109,560
03.05.03	Dreno prof. p/ corte solos: Boca de concreto - material explorado	Un	44,000
03.15.02	Colchão drenante - material comercial	m3	1.828,800
03.20.01	Sarjeta em concreto: Seção trapezoidal - material explorado	M	316,200
03.20.02	Sarjeta em concreto: Seção trapezoidal - material comercial	M	2.784,300
03.20.04	Sarjeta em concreto: Seção triangular - mat. com.	M	7.915,400
03.25.02	Meio fio em concreto: Com sarjeta - mat.com.	M	15.976,200
03.30.02	Saída e descida d'água: Lisa - material comercial	M	2.493,700
03.30.04	Saída e descida d'água: Em degraus - mat.com.	M	100,300
03.35.05	Cx. colet. concreto: Para tubo d=1,00m - mat.expl.	Un	1,000
03.40.02	Dreno cego com enchimento de brita comercial	m3	48,000
03.55.01	Corta rio	m3	5.356,770
03.05.01	Dreno prof. p/ corte solos: Corpo em tubo poroso d=0,20m - material explorado	M	1.504,000
03.45.01	Valeta mec. de proteção para corte e aterro	m3	672,000
06.03	Enrocamento de pedra jogada	m3	367,500
03.20.05	Sarjeta em concreto: Seção triangular - material comercial	M	565,000
03.25.03	Meio fio em concreto: Sem sarjeta - material comercial	M	8.846,500

Grupo de Serviço : 7 - Obras complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
05.05.01	Cerca de vedação da faixa de domínio	M	37.463,000
05.05.02	Remoção de cerca	M	47.205,500
05.15.01	Sinalização horizontal (Med. Antigas)	M	11.231,400
05.20.01	Sinalização vertical (Med. Antigas)	m2	101,790
05.25.01	Balizadores de madeira de lei	Un	60,000
05.40.01	Semeadura	m2	157.134,000
05.45.01	Conformação de taludes	m2	143.272,000
05.45.03	Tachão refletivo bidirecional (Med. Antigas)	Un	81,000
05.30.01	Revestimento vegetal em placas (grama)	m2	3.906,000

Av. Governador José Lúcio de Almeida Nº 20 (BR-153 KM 3,8) Conjunto Calçaria - Fone: (62) 255-4000/ 4001- Fax: (62) 255-4018 - CEP 74625-150 - Goiânia-GO



Grupo de Serviço : 10 - Obras de arte correntes

CREA-GO

Este Atestado, é parte integrante da Certidão

Nº 1.926/2009

Expedida em 11/11/09

Ass.: [Assinatura]

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
04.10.01	Corpo Bueiro Tub. Conc. Simples d=0,60m - material explorado	M	48,000
04.10.02	Corpo Bueiro Tub. Conc. Simples d=0,60m - material comercial	M	72,000
04.10.06	Corpo Bueiro Tub. Conc. Simples d=1,00m - material comercial	M	823,000
04.10.13	Corpo Bueiro Tub. Conc. Duplo d=1,00m material explorado	M	85,000
04.10.15	Corpo Bueiro Tub. Conc. Triplo d=1,00m - material explorado	M	57,000
04.20.01	Boca Conc. p/ Bueiro Tub. Simples d=0,60m - material explorado	Un	10,000
04.20.02	Boca Conc. p/ Bueiro Tub. Simples d=0,60m - material comercial	Un	18,000
04.20.06	Boca Conc. p/ Bueiro Tub. Simples d=1,00m - material comercial	Un	78,000
04.20.13	Boca Conc. p/ Bueiro Tub. Duplo d=1,00m material explorado	Un	7,000
04.20.15	Boca Conc. p/ Bueiro Tub. Triplo d=1,00m - material explorado	Un	4,000
04.25.01	Transporte comercial de tubos Medições Antigas	TKM	107.176,419

Grupo de Serviço : 29 - Serviços Diversos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
06.35.01	Conc. Ciclóptico fck=11Mpa-mat.expl.Med.Antigas	m3	4,180
06.40.01	Enroc. pedra arrumada - mat. expl. Med. Antigas	m3	3.179,750
06.40.02	Enroc. de pedra jogada	m3	3.927,000
06.55.01	Trator de esteira com 235 HP (D8)	H	349,200
06.55.02	Trator de esteira com 160 HP (D6)	H	1.028,060
06.55.04	Carregador frontal 930	H	222,800
06.55.05	Motoniveladora	H	353,300
06.55.06	Retroescavadeira	H	61,000

Grupo de Serviço : 48 - Mobilização e Instalação de Canteiro

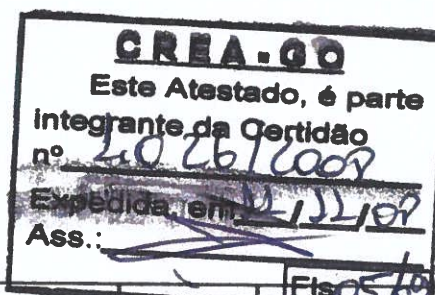
Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
08.05.01	Mobilização e instalação de canteiro	VB	10.895.752,030

Grupo de Serviço : 49 - Serviços de conservação rotineira

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
07.50.10	Limpeza Meio-fio	M	9.502,500
07.50.20	Limpeza Sarjeta (calha)	M	7.012,800

Av. Governador José Ludovico de Almeida Nº 20 (BR-153 Km 3,5) Conjunto Calçadão - Fone: (62) 265-4000/4001 - Fax: (62) 265-4010 - CEP 74623-100 - Goiânia-GO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Grupo de Serviço : 50 - Serviços não reajustáveis

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
09.10.01	Transporte comercial de CM-30 - Med. Antigas	T	37.881,929
09.10.03	Transporte comercial de emulsão - Med. Antigas	T	16.572,288
09.20.01	Fornecimento de CM-30 - Med. Antigas	T	30.098,864
09.20.03	Fornecimento de emulsão - Med. Antigas	T	118.442,419

Grupo de Serviço : 69 - Ligantes Betuminosos / Material Betuminosos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
69.01	Fornecimento e transporte de CM-30	T	115,780
69.02	Fornecimento e transporte de Emulsão RR-2C	T	239,440

Grupo de Serviço : 73 - Sinalização

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
73.01	Sinalização Horizontal	M	83.000,000
73.02	Sinalização Vertical	m2	157,000
73.04	Tachões Refletivos Bidirecional	Un	200,000
73.05	Tachinhas Refletivas	Un	2.600,000

Obra/lote : 2 - OAE - PCA S/ RIO SANTANA - Extensão 60,00m

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
02.01	Instalação de canteiro	vb	1,000
02.02	Ferragem depositada CA-50/60	kg	72.290,00
02.03	Infra: TCA em solo de 1ª cat.	M3	40,21
02.04	Infra: TAC em solo de 1ª cat.	M3	24,12
02.05	Infra: TAC abertura de base de 1ª cat.	M3	22,26
02.06	Infra: TAC abertura de base de 2ª cat.	M3	53,85
02.07	Infra: TAC abertura de base de 3ª cat.	M3	75,37
02.08	Infra: forma	M2	779,07
02.09	Infra: ferragem CA 50/60	kg	5.050,00
02.10	Infra: Concreto fck=15Mpa	M3	263,83
02.11	Meso: forma	M2	123,33
02.12	Meso: ferragem CA 50/60	kg	4.879,00
02.13	Meso: concreto fck=18Mpa	M3	25,37
02.14	Escoramento convencional p/ ponte	M3	9.347,77
02.15	Super: forma	M2	1.996,62
02.16	Super: ferragem CA 50/60	kg	62.361,00
02.17	Super: concreto fck=18Mpa	M3	417,52
02.18	Pavimentação concreto fck=18Mpa	M3	55,76

Av. Governador José Luis de Almeida Nº 20 (BR-153 KM 5,5) Conjunto Caiapo - Fone: (62) 4006-286 - 4006-4001 - Fax: (62) 4006-285-4018 - CEP 74623-160 - Goiânia-GO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



CREA-GO
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 2.026/2009
Emitida em 11/11/09

02.19	Pintura à cimento	M2	325,92
02.20	Sinalização a pintura fluorescente	M2	150,00
02.21	Drenos	un	32,00
02.22	Transporte de Material básico	tkm	110.961,24
02.23	Transporte de agregados	tkm	112.477,99
02.24	Neoprene	kg	494,00
02.25	Desforma da Super e Meso Estrutura	M2	2.119,95
02.26	Limpeza	M2	2.900,00

Obra/lote : 3 - OAE - PCA S/ RIO OLHO D'ÁGUA - Extensão 40,00m

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
03.01	Instalação de canteiro	vb	1,000
03.02	Ferragem depositada CA-50/60	kg	43.695,00
03.03	Infra: TAC em solo de 1ª cat.	M3	353,63
03.04	Infra: TAC abertura de base de 2ª cat.	M3	111,28
03.05	Infra: forma	M2	700,29
03.06	Infra: ferragem CA 50/60	kg	8.000,00
03.07	Infra: Concreto fck=15Mpa	M3	214,02
03.08	Meso: forma	M2	50,30
03.09	Meso: ferragem CA 50/60	kg	4.855,00
03.10	Meso: concreto fck=18Mpa	M3	9,73
03.11	Escoramento convencional p/ ponte	M3	4.635,90
03.12	Super: forma	M2	1.132,53
03.13	Super: ferragem CA 50/60	kg	30.840,00
03.14	Super: concreto fck=18Mpa	M3	223,08
03.15	Pavimentação concreto fck=18Mpa	M3	27,88
03.16	Pintura à cimento	M2	176,96
03.17	Sinalização a pintura fluorescente	M2	0,91
03.18	Drenos	un	14,00
03.19	Transporte de Material básico	tkm	70.978,27
03.20	Transporte de agregados	tkm	75.729,51
03.21	Neoprene	kg	236,80
03.22	Desforma da Super e Meso Estrutura	M2	1.182,83
03.23	Limpeza	M2	1.740,00

Obra/lote : 4 - OAE - BSCC (3,25X2,50) ESTACA 80+ 15,00M - Extensão 27,14m

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
04.01	Instalação de canteiro	vb	1,000
04.02	Ferragem depositada CA-50/60	kg	7.187,00
04.03	Escavação manual mat. 1ª cat.	M3	939,99
04.04	Lastro de pedra	M3	43,13

Av. Governador José Lúcio de Almeida Nº 20 (BRL-153 KM 5,6) Conjunto Calçad - Fone: (62) 285-4001/4001- Fax: (62) 285-4018 - CEP 74625-180 - Goiânia-GO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



CREA-GO
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 2026/2008
Expedida, em 12/12/08

04.05	Concreto regularizado fck=15Mpa	Ass.: M3	21,56
04.06	Escoramento p/ buero	M3	229,49
04.07	Forma	M2	336,82
04.08	Ferragem CA 50/60	kg	7.187,00
04.09	Concreto fck= 18Mpa	M3	78,43
04.10	Transporte de Material básico	tkm	15.958,45
04.11	Transporte de agregados	tkm	18.656,37
04.12	Desforma	M2	336,82
04.13	Limpeza	M2	1.119,57
04.14	Pintura a cimento	M2	336,82

Obra/lot: 5 - OAE - BSCC (3,25X3,05) ESTACA 604+ 3,00M - Extensão 37,10m

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
05.01	Instalação de canteiro	vb	1,000
05.02	Ferragem depositada CA-50/60	kg	12.875,00
05.03	Escavação manual mat. 1ª cat.	M3	1.245,04
05.04	Lastro de pedra	M3	96,68
05.05	Concreto regularizado fck=15Mpa	M3	29,00
05.06	Escoramento p/ buero	M3	393,26
05.07	Forma	M2	549,33
05.08	Ferragem CA 50/60	kg	12.875,00
05.09	Concreto fck= 18Mpa	M3	119,71
05.10	Transporte de Material básico	tkm	21.377,25
05.11	Transporte de agregados	tkm	35.690,29
05.12	Desforma	M2	549,33
05.13	Limpeza	M2	1.356,10

Obra/lot: 6 - OAE - BSCC (3,25X3,05) ESTACA 1307+ 5,00M - Extensão 42,80m

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
06.01	Instalação de canteiro	vb	1,000
06.02	Ferragem depositada CA-50/60	kg	14.623,00
06.03	Escavação manual mat. 1ª cat.	M3	1.016,76
06.04	Lastro de pedra	M3	113,78
06.05	Concreto regularizado fck=15Mpa	M3	34,13
06.06	Escoramento p/ buero	M3	486,00
06.07	Forma	M2	698,12
06.08	Ferragem CA 50/60	kg	14.623,00
06.09	Concreto fck= 18Mpa	M3	170,61
06.10	Transporte de Material básico	tkm	25.156,32
06.11	Transporte de agregados	tkm	35.891,29
06.12	Desforma	M2	698,12

Av. Governador José Ludovico de Almeida Nº 20 (BR-153 KM 8,8) Conjunto Caiapo - Fone: (62) 255-4016/4011 - Fax: (62) 255-4016 - CEP 74223-180 - Goiânia-GO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



CREA - GO
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 2.026/2009
Expedida em 11/12/09
Ass.: M2 1497,78
M2 698,12
Fls. 08/09

06.13	Limpeza		
06.14	Pintura a cimento		

Obra/lote :7 - OAE - BDCC 2(3,00x3,00) ESTACA 1461+ 17,00M - Extensão 17,95m - Acréscimo

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
07.01	Instalação de canteiro	vb	1,000
07.02	Ferragem depositada CA-50/60	kg	4.130,00
07.03	Escavação manual mat. 1ª cat.	M3	84,24
07.04	Lastro de pedra	M3	277,87
07.05	Concreto regularizado fck=15Mpa	M3	24,52
07.06	Escoramento p/ buçiro	M3	251,99
07.07	Forma	M2	326,76
07.08	Ferragem CA 50/60	kg	4.130,00
07.09	Concreto fck= 18Mpa	M3	73,27
07.10	Transporte de Material básico	tkm	13.266,69
07.11	Transporte de agregados	tkm	18.285,64
07.12	Desforma	M2	326,76
07.13	Limpeza	M2	1.020,85
07.14	Demolições de concreto armado	M3	41,38
07.15	Serviços técnicos	vb	1,00

Obra/lote :8 - OAE - BDCC 2(2,70x2,50) ESTACA 1636+ 4,00M - Extensão 21,60m

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
08.01	Instalação de canteiro	vb	1,000
08.02	Ferragem depositada CA-50/60	kg	6.711,00
08.03	Escavação manual mat. 1ª cat.	M3	401,68
08.04	Lastro de pedra	M3	50,73
08.05	Concreto regularizado fck=15Mpa	M3	25,36
08.06	Escoramento p/ buçiro	M3	305,57
08.07	Forma	M2	392,64
08.08	Ferragem CA 50/60	kg	6.711,00
08.09	Concreto fck= 18Mpa	M3	92,88
08.10	Transporte de Material básico	tkm	15.235,07
08.11	Transporte de agregados	tkm	16.855,65
08.12	Desforma	M2	392,64
08.13	Limpeza	M2	1.087,84
08.14	Pintura a cimento	M2	392,64

Obra/lote :9 - OAE - BDCC 2(2,70x2,50) ESTACA 1883+ 14,50M - Extensão 29,84m

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
09.01	Instalação de canteiro	vb	1,000

Av. Governador José Lúcio de Almeida Nº 20 (BR-188 KM 3,5) Conjunto Caiapó - Fone: (62) 4006-0100 - Fax: (62) 253-4018 - CEP 74623-100 - Goiânia-GO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



09.02	Ferragem depositada CA-50/60	kg	10.307,00
09.03	Escavação manual mat. 1ª cat.	M3	1.234,90
09.04	Lastro de pedra	M3	118,18
09.05	Concreto regularizado fck=15Mpa	M3	35,45
09.06	Escoramento p/ buçiro	M3	366,96
09.07	Forma	M2	542,72
09.08	Ferragem CA 50/60	kg	10.307,00
09.09	Concreto fck= 18Mpa	M3	138,44
09.10	Transporte de Material básico	tkm	19.956,35
09.11	Transporte de agregados	tkm	29.315,37
09.12	Desforma	M2	542,72
09.13	Limpeza	M2	1.485,23
09.14	Pintura a cimento	M2	542,72

Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações prestadas pelo Engenheiro: ALFREDO DAIR FERNANDES, Fiscal da Obra.

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo.

RICARDO FERREIRA SOUZA
DIRETOR TÉCNICO
Engº Civil - CREA - GO - 5652/D

Goiânia, 31 de outubro de 2008.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA
PRESIDENTE
Engº Civil - CREA - GO - 2331/D

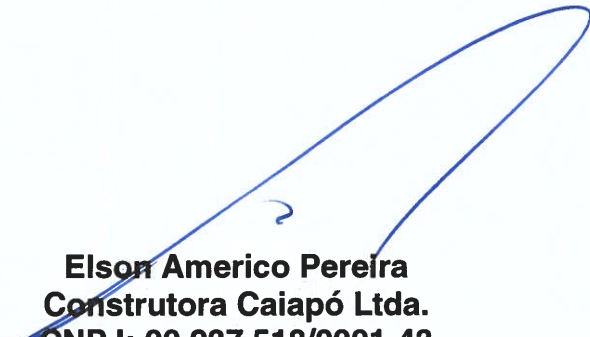


Av. Governador José Ludovico de Almeida Nº 20 (BR-185 KM 3,5) Conjunto Calpans - Fone: (062) 285-4000/4001- Fax: (062) 285-4018 - CEP 74828-180 - Goiânia-GO

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item **04.04.03** do Edital, declaramos que o profissional José Rubens Paniago, CREA e/ou CAU nº 15374/D-MG, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item **04.04.02** do Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar na Concorrência nº 76/2023- LOTE ÚNICO, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Goiânia-GO, 07 de fevereiro de 2024

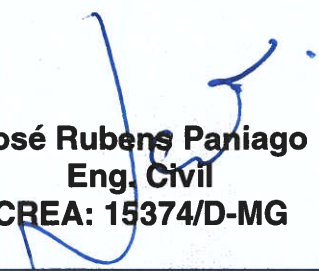


Elson Americo Pereira
Construtora Caiapó Ltda.
CNPJ: 00.237.518/0001-43
Procurador

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA AO LOCAL DA OBRA

Em atendimento ao item **04.04.05.02** do Edital, declaro, na qualidade de Engenheiro Civil, que renuncio à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 76/2023- LOTE ÚNICO, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Goiânia-GO, 07 de fevereiro de 2024


José Rubens Paniago
Eng. Civil
CREA: 15374/D-MG



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

5º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1614



AUTENTICAÇÃO

01132401210331524332610 - Consulte em <http://extrajudicial.tpo.jus.br/elo>
Confere com o original. Doc. nº 4. Em Test. da Verdade Goiânia-GO, 30 de janeiro
de 2024 cs38937B

Ezequiel da Silva Caldeira Escrivão



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada
que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas,
papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual,
verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 00.237.518/0001-43
Domicílio : NESTA CAPITAL

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : 0010125-38.2006.8.09
Juízo : GOIÂNIA 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª
Natureza : LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : HERMIONE DE CARVALHO MACHADO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 12/01/2006 Valor da Ação : R\$ 180.000,00

Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 001

Cont. às Fls. 002



42000242174296456862

CAIAPO



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

002) Protocolo : 200900409821
Juízo : APARECIDA DE GOIANIA - 2A VARA CIVEL
Natureza : AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Requerente : CRISTIANO BARBOSA DOS REIS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 02/02/2009 Valor da Ação : R\$ 445.100,00

003) Protocolo : 0077599-21.2009.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ESTADO DE GOIÁS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 26/02/2009 Valor da Ação : R\$ 16.600,00

004) Protocolo : 0253827-51.2010.8.09
Juízo : HIDROLÂNDIA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/07/2010 Valor da Ação : R\$ 100.000,00



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 002

Cont. às Fls. 003



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:19:42

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0129

CAIAPO





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

005) Protocolo : 0380534-43.2010.8.09
Juízo : SENADOR CANEDO - VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : LEONINA DE ALMEIDA BORGES AIRES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/10/2010 Valor da Ação : R\$ 124.685,61

006) Protocolo : 0421707-70.2012.8.09
Juízo : NOVA CRIXÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : MARIA ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/11/2012 Valor da Ação : R\$ 207.748,00

007) Protocolo : 0310846-45.2013.8.09
Juízo : CAMPOS BELOS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : PAULO VICTOR FERNANDES CRUZ
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/08/2013 Valor da Ação : R\$ 133.101,73



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 003
Cont. às Fls. 004



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:19:42
Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>
Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0123

CAIAPO

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
11 de janeiro de 2024
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

008) Protocolo : 0408952-17.2014.8.09
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ERI GOMES SARDINHA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/11/2014 Valor da Ação : R\$ 200.000,00

009) Protocolo : 0342245-46.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/09/2015 Valor da Ação : R\$ 26.445.998,76

010) Protocolo : 0418876-54.2015.8.09
Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/11/2015 Valor da Ação : R\$ 1.000,00



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 004

Cont. às Fls. 005



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:19:42

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4086-0123

CAIAPO

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

011) Protocolo : 5072839-26.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : HENRIQUE GERMANO LEÃO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/02/2018 Valor da Ação : R\$ 606.060,39

012) Protocolo : 5499425-90.2018.8.09
Juízo : VALPARAÍSO DE GOIÁS - VARA DAS FAZ. PÚBLICAS,
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : SINOMÁ RIBEIRO GOMES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/10/2018 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

013) Protocolo : 5565443-48.2018.8.09
Juízo : COCALZINHO DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : JEAN CARLOS NATAL
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/11/2018 Valor da Ação : R\$ 296.092,48



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 005

Cont. às Fls. 006



42000242174296456862



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

014) Protocolo : 5163125-79.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : VALDESSON GONÇALVES PEREIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/04/2020 Valor da Ação : R\$ 41.106,00

015) Protocolo : 5188212-37.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : LAZARO LEITE DE CARVALHO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/04/2020 Valor da Ação : R\$ 70.131,66

016) Protocolo : 5316791-77.2021.8.09
Juízo : NERÓPOLIS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : JOÃO BATISTA DE SÁ TELES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/06/2021 Valor da Ação : R\$ 43.287,50



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 006

Cont. às Fls. 007



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:19:42

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO. CEP 74.670-010. Fone: (62) 4006-0123

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
11 de janeiro de 2024
LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

017) Protocolo : 5350981-36.2021.8.09
Juízo : PETROLINA DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ELITON RODRIGUES DA SILVA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 13/07/2021 Valor da Ação : R\$ 30.000,00

018) Protocolo : 5549829-33.2021.8.09
Juízo : POSSE - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : VIRGÍLIO GALVÃO SOBRINHO FILHO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/10/2021 Valor da Ação : R\$ 21.710,00

019) Protocolo : 5200339-36.2022.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/04/2022 Valor da Ação : R\$ 93.007,12



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 007

Cont. às Fls. 008



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:19:42

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010. Fone: (62) 4006-0125

CAIAPO

CONSTRUTORA CAIAPO

Esta Certidão tem valor Transitorio - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

020) Protocolo : 5360872-53.2022.8.09
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : CÉLIA ROSA DOS SANTOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/06/2022 Valor da Ação : R\$ 69.458,00

021) Protocolo : 5555995-02.2022.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 2ª UPJ DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : LUCAS ITAUVANY ALVES BARROS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 12/09/2022 Valor da Ação : R\$ 14.796,81

022) Protocolo : 5718658-09.2022.8.09
Juízo : NAZÁRIO - JUIZADO DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : TALLITA RUELA DE OLIVEIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 23/11/2022 Valor da Ação : R\$ 20.886,00



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 008

Cont. às Fls. 009



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:19:42

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certido>
Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4008-0123

CAIAPO



Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

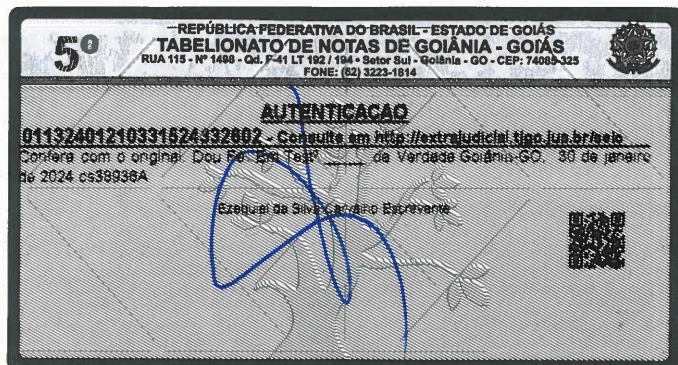
O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

023) Protocolo : 5010006-93.2023.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/01/2023 Valor da Ação : R\$ 441.741,42

024) Protocolo : 5821312-91.2023.8.09
Juízo : JATAÍ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : SOLANGE ALMEIDA CRISOSTOMO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/12/2023 Valor da Ação : R\$ 600,00

025) Protocolo : 5867528-45.2023.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : PETIÇÃO CÍVEL
Requerente : CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/12/2023 Valor da Ação : R\$ 28.921,62



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 009

Cont. às Fls. 010



42000242174296456862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:19:42

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9645 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4906-0123

CAIAPO

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

CERTIFICA mais que em desfavor de **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA** CPF/CNPJ No.: **00.237.518/0001-43**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/01/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão



Valor da certidão.....R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....R\$ 18,29
Total.....R\$ 69,94
Data Receita.....:11/01/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 217429645

Fls. 010



42000242174296456862

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
11 de janeiro de 2024
LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

5º
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1486 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICAÇÃO
01132401210331524332648 - Consulta em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/eio>
Confere com o original Dou Pa Em Test... da Verdade Goiânia-GO, 30 de janeiro
de 2024 cc386375
Escrivão Luis Silva Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada
que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas,
papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual,
verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **00.237.518/0001-43**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m)** :

001) Protocolo : 0010125-38.2006.8.09
Juízo : GOIÂNIA 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª
Natureza : LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : HERMIONE DE CARVALHO MACHADO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 12/01/2006 Valor da Ação : R\$ 180.000,00

Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000242174296104862

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

002) Protocolo : 200900409821
Juízo : APARECIDA DE GOIANIA - 2A VARA CIVEL
Natureza : AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Requerente : CRISTIANO BARBOSA DOS REIS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 02/02/2009 Valor da Ação : R\$ 445.100,00

003) Protocolo : 0077599-21.2009.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ESTADO DE GOIÁS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 26/02/2009 Valor da Ação : R\$ 16.600,00

004) Protocolo : 0253827-51.2010.8.09
Juízo : HIDROLÂNDIA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/07/2010 Valor da Ação : R\$ 100.000,00



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 002
Cont. às Fls. 003



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010. Fone: (62) 4006-0123

CAIAPO

104



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

005) Protocolo : 0380534-43.2010.8.09
Juízo : SENADOR CANEDO - VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : LEONINA DE ALMEIDA BORGES AIRES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/10/2010 Valor da Ação : R\$ 124.685,61

006) Protocolo : 0421707-70.2012.8.09
Juízo : NOVA CRIXÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : MARIA ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/11/2012 Valor da Ação : R\$ 207.748,00

007) Protocolo : 0310846-45.2013.8.09
Juízo : CAMPOS BELOS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : PAULO VICTOR FERNANDES CRUZ
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/08/2013 Valor da Ação : R\$ 133.101,73



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 003

Cont. às Fls. 004



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0123

CAIAPO



Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
11 de janeiro de 2024
LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

008) Protocolo : 0408952-17.2014.8.09
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ERI GOMES SARDINHA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/11/2014 Valor da Ação : R\$ 200.000,00

009) Protocolo : 0342245-46.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/09/2015 Valor da Ação : R\$ 26.445.998,76

010) Protocolo : 0418876-54.2015.8.09
Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/11/2015 Valor da Ação : R\$ 1.000,00



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 004

Cont. às Fls. 005



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>
Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010. Fone: (61) 4006-0123

CAIAPO

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

011) Protocolo : 5072839-26.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : HENRIQUE GERMANO LEÃO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/02/2018 Valor da Ação : R\$ 606.060,39

012) Protocolo : 5499425-90.2018.8.09
Juízo : VALPARAÍSO DE GOIÁS - VARA DAS FAZ. PÚBLICAS,
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : SINOMÁ RIBEIRO GOMES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/10/2018 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

013) Protocolo : 5565443-48.2018.8.09
Juízo : COCALZINHO DE GOIAS - VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : JEAN CARLOS NATAL
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/11/2018 Valor da Ação : R\$ 296.092,48



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 005

Cont. às Fls. 006



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010. Fone: (62) 4006-0123

CAIAPO

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

014) Protocolo : 5163125-79.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : VALDESSON GONÇALVES PEREIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/04/2020 Valor da Ação : R\$ 41.106,00

015) Protocolo : 5188212-37.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : LAZARO LEITE DE CARVALHO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/04/2020 Valor da Ação : R\$ 70.131,66

016) Protocolo : 5316791-77.2021.8.09
Juízo : NERÓPOLIS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : JOÃO BATISTA DE SÁ TELES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/06/2021 Valor da Ação : R\$ 43.287,50



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 006

Cont. às Fls. 007



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0123

CAIAPO

CAIAPO

Esta Certidão tem valor Transitorio - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

017) Protocolo : 5350981-36.2021.8.09
Juízo : PETROLINA DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ELITON RODRIGUES DA SILVA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 13/07/2021 Valor da Ação : R\$ 30.000,00

018) Protocolo : 5549829-33.2021.8.09
Juízo : POSSE - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : VIRGÍLIO GALVÃO SOBRINHO FILHO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/10/2021 Valor da Ação : R\$ 21.710,00

019) Protocolo : 5200339-36.2022.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/04/2022 Valor da Ação : R\$ 93.007,12



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 007
Cont. às Fls. 008



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4006-0123

CAIAPO





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

020) Protocolo : 5360872-53.2022.8.09
Juízo : PARAÚNA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : CÉLIA ROSA DOS SANTOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/06/2022 Valor da Ação : R\$ 69.458,00

021) Protocolo : 5555995-02.2022.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 2ª UPJ DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : LUCAS ITAUVANY ALVES BARROS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 12/09/2022 Valor da Ação : R\$ 14.796,81

022) Protocolo : 5718658-09.2022.8.09
Juízo : NAZÁRIO - JUIZADO DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : TALLITA RUELA DE OLIVEIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 23/11/2022 Valor da Ação : R\$ 20.886,00



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 008
Cont. às Fls. 009



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010. Fone: (62) 4006-0123

CAIAPO

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

023) Protocolo : 5010006-93.2023.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/01/2023 Valor da Ação : R\$ 441.741,42

024) Protocolo : 5821312-91.2023.8.09
Juízo : JATAÍ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : SOLANGE ALMEIDA CRISOSTOMO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/12/2023 Valor da Ação : R\$ 600,00

025) Protocolo : 5867528-45.2023.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : PETIÇÃO CÍVEL
Requerente : CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/12/2023 Valor da Ação : R\$ 28.921,62



Observação: Esta Certidão contém 10 dez folhas

Fls. 009
Cont. às Fls. 010



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:20:39
Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>
Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO, CEP 74.670-010, Fone: (62) 4906-0123

CAIAPO

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
11 de janeiro de 2024
LUIS SILVA
Escrivão

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
11 de janeiro de 2024
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**

CERTIFICA mais que em desfavor de **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA** CPF/CNPJ No.: **00.237.518/0001-43**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/01/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão



Valor da certidão.....R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....R\$ 18,29
Total.....R\$ 69,94
Data Receita.....11/01/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 217429610

Fls. 010



42000242174296104862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/01/2024 às 14:20:39

Para validar este documento informe o código 4200 0242 1742 9610 4862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Avenida São Francisco, Nº271 - Setor Santa Genoveva - Goiânia - GO. CEP 74.670-010. Fone: (62) 4006-0123

CAIAPO

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WENDELL DAVID CUNHA
REGISTRO..... : GO-016005/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.530.011-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 30/01/2024 as 14:18:57.

Válido até: 29/04/2024.

Código de Controle: 271210.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52200282401	CNPJ 00.237.518/0001-43	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CAIAPO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 243
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FA.C3.CC.E6.8E.FB.78.05.8A.88.9B.B1.54.8D.B7.BF.D6.DA.96.54	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	09516875149	JOSE RUBENS PANIAGO:09516875149	778839412346180961 293064740293375650 20	18/12/2020 a 18/12/2023	Sim
Contabilista	64353001191	WENDELL DAVID CUNHA:64353001191	759673429267162810 106872711171016133 23	15/07/2021 a 14/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FA.C3.CC.E6.8E.FB.78.05.8A.88.9B.
B1.54.8D.B7.BF.D6.DA.96.54-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/04/2023 às 15:10:34

F5.F3.FF.B6.F2.E9.59.09
1D.EF.67.61.D1.5D.6C.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	00.237.518/0001-43
Número de Ordem do Livro:	243		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 216.821.686,69	R\$ 269.597.377,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 119.358.867,12	R\$ 155.469.062,80
CAIXAS E EQUIVALENTES		R\$ 108.856.625,57	R\$ 140.985.827,70
CREDITOS OBRA EMPREITADA		R\$ 802.290,42	R\$ 2.116.205,77
SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR		R\$ 4.473.726,63	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 65.229,70
CREDITOS POR ADIANTAMENTOS		R\$ 506.569,56	R\$ 2.329.856,67
ESTOQUES		R\$ 1.845.178,97	R\$ 7.097.466,99
VALORES A RECUPERAR		R\$ 2.874.475,97	R\$ 2.874.475,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 97.462.819,57	R\$ 114.128.315,06
INVESTIMENTOS		R\$ 32.882.115,62	R\$ 26.841.376,44
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 77.108.807,88	R\$ 104.943.753,83
IMOBILIZADO TECNICO - AVP		R\$ 13.571.641,44	R\$ 13.571.641,44
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (22.937.455,07)	R\$ (27.877.512,69)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - AVP		R\$ (3.162.290,30)	R\$ (3.350.943,96)
PASSIVO		R\$ 216.821.686,69	R\$ 269.597.377,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.980.782,30	R\$ 17.183.041,23
FORNECEDORES		R\$ 4.390.839,25	R\$ 4.743.372,86
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 440.460,12	R\$ 734.039,89
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES SOCIAIS		R\$ 1.990.481,63	R\$ 1.858.425,19
DEBITOS C/ FINANCIAMENTOS		R\$ 5.159.001,30	R\$ 9.847.203,29
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 31.903.952,66	R\$ 39.791.147,25
DEBITOS C/ FINANCIAMENTOS		R\$ 20.683.337,58	R\$ 16.947.817,42
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 6.687.579,15	R\$ 6.518.572,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.533.035,93	R\$ 3.712.462,88
DEBITOS C/ PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 12.612.294,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 172.936.951,73	R\$ 212.623.189,38
CAPITAL		R\$ 30.600.000,00	R\$ 30.600.000,00
LUCROS/PREJUIZOS		R\$ 135.516.507,29	R\$ 175.344.319,18
AJUSTE VARIAÇÃO PATRIMONIAL - AVP		R\$ 6.820.444,44	R\$ 6.678.870,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.C3.CC.E6.8E.FB.78.05.8A.88.9B.B1.54.8D.B7.BF.D6.DA.96.54-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

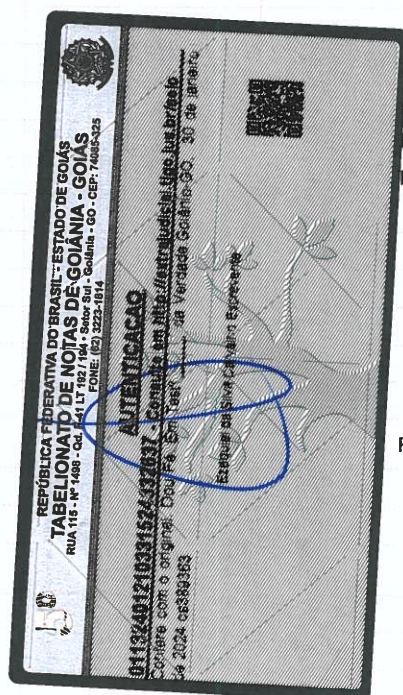
Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.237.518/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 243
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional bruta		R\$ 64.138.533,26	R\$ 54.133.589,62
RECEITAS DE OBRAS P/ EMPREITADAS		R\$ 64.138.533,26	R\$ 54.133.589,62
(-) Deduções da receita operacional bruta		R\$ (4.106.610,18)	R\$ (4.551.269,82)
(-) (-) DEDUCOES S/ RECEITA OPERAC.		R\$ (4.106.610,18)	R\$ (4.551.269,82)
Receita operacional líquida		R\$ 60.031.923,08	R\$ 49.582.319,80
(-) Custo de obra por empreitada		R\$ (44.045.754,29)	R\$ (55.432.047,73)
(-) CUSTO DE OBRAS P/ EMPREITADA		R\$ (44.045.754,29)	R\$ (55.432.047,73)
(-) Lucro bruto		R\$ 15.986.168,79	R\$ (5.849.727,93)
(-) Despesas administrativas		R\$ (42.710.500,11)	R\$ (47.672.160,97)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (7.253.931,77)	R\$ (9.600.305,72)
(-) SERVICOS CONTRATADOS		R\$ (9.649.629,74)	R\$ (13.737.603,00)
(-) DESPESAS DE EXPEDIENTE		R\$ (16.335.272,90)	R\$ (17.286.605,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.060.710,48)	R\$ (1.389.853,21)
(-) IPTU E INCRA		R\$ (127.854,55)	R\$ (204.938,42)
(-) IPVA		R\$ (185.287,38)	R\$ (324.205,74)
(-) DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO		R\$ (3.097.813,29)	R\$ (5.128.649,26)
Outras receitas operacionais		R\$ 125.192.963,67	R\$ 112.100.885,26
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 125.192.963,67	R\$ 112.100.885,26
Lucro operacional		R\$ 98.468.632,35	R\$ 58.578.996,36
(-) Outras despesas		R\$ (22.379,37)	R\$ (11.072,62)
(-) DESPESAS TRIB. NAO DEDUTIVEIS		R\$ (22.379,37)	R\$ (11.072,62)
Outras receitas		R\$ 2.519.219,51	R\$ 11.657.866,21
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.074.941,51	R\$ 8.931.292,21
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 444.278,00	R\$ 2.726.574,00
Resultado antes da provisão do imposto de renda		R\$ 100.965.472,49	R\$ 70.225.789,95
(-) Imposto de renda		R\$ (1.896.381,36)	R\$ (3.628.079,29)
(-) IRPJ PRESUMIDO		R\$ (1.896.381,36)	R\$ (3.628.079,29)
Resultado antes da provisão da contribuição social		R\$ 99.069.091,13	R\$ 66.597.710,66
(-) Contribuição social		R\$ (921.968,77)	R\$ (1.520.240,10)
(-) CSLL PRESUMIDO		R\$ (921.968,77)	R\$ (1.520.240,10)
Lucro líquido do exercício		R\$ 98.147.122,36	R\$ 65.077.470,56



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.C3.CC.E6.8E.FB.78.05.8A.88.9B.B1.54.8D.B7.BF.D6.DA.96.54-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

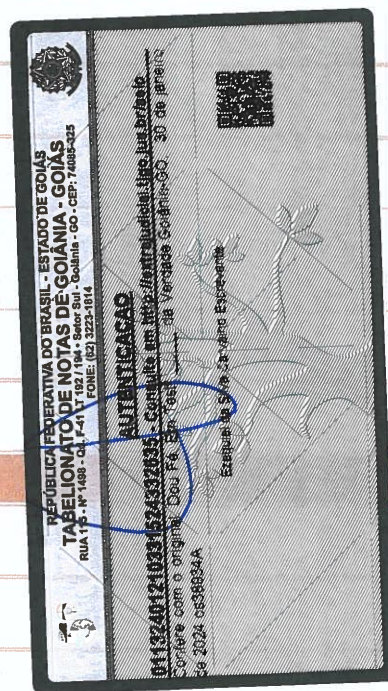
Entidade:	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	00.237.518/0001-43
Número de Ordem do Livro:	243		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
NIRE	52200282401
CNPJ	00.237.518/0001-43
Número de Ordem	243
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/02/1981
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	264057

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	243
Quantidade total de linhas do arquivo digital	264057
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



**INDICES DE LIQUIDEZ GERAL - LG, LIQUIDEZ CORRENTE - LC E
SOLVÊNCIA GERAL - SG**

* Dados extraídos do Balanço Patrimonial de 2022.

AC - Ativo Circulante.....	155.469.062,80
PC - Passivo Circulante.....	17.183.041,23
RLP - Realizável a Longo Prazo.....	-
PNC - Passivo não Circulante.....	39.791.147,25
AT - Ativo Total.....	269.597.377,86

CALCULANDO LG:

* FORMULA: $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$ 2,73

CALCULANDO ILC:

* FORMULA: $LC = AC / PC$ 9,05

CALCULANDO SG:

* FORMULA: $SG = AT / (PC + PNC)$ 4,73

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
Elson Américo Pereira
Procurador

Wendell David Cunha
Contador CRC/GO - 016.005/O - 5

CARTA DA EMPRESA LICITANTE

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
REF.: Edital nº 76/2023- LOTE ÚNICO GOINFRA

Prezados Senhores:

A CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, de acordo com o Edital de
concorrência nº **76/2023- LOTE ÚNICO GOINFRA**, item 04.06.01, **DECLARA:**

04.06.01.01- Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;

04.06.01.02- Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alocação todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos;

04.06.01.03- Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;

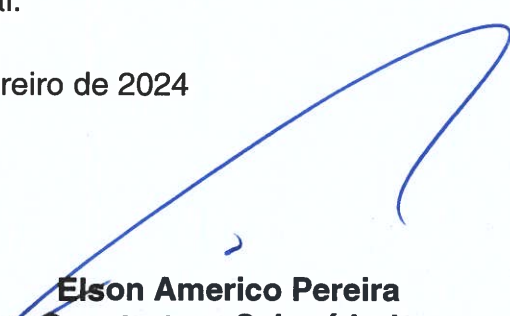
04.06.01.03.01- Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;

04.06.01.04- Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

04.06.01.05- Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

04.06.01.06- Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

Goiânia-GO, 07 de fevereiro de 2024


Elson Americo Pereira
Construtora Caiapó Ltda
CNPJ: 00.237.518/0001-43
Procurador

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART 7º DA CF

REF.: Edital nº 76/2023- LOTE ÚNICO GOINFRA

A CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por intermédio de seu por intermédio de seu procurador o (a) Sr. (a) Elson Americo Pereira, RG: 45749 TEM GO, e CPF: 844.010.011-68 DECLARA, para fins do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(x).

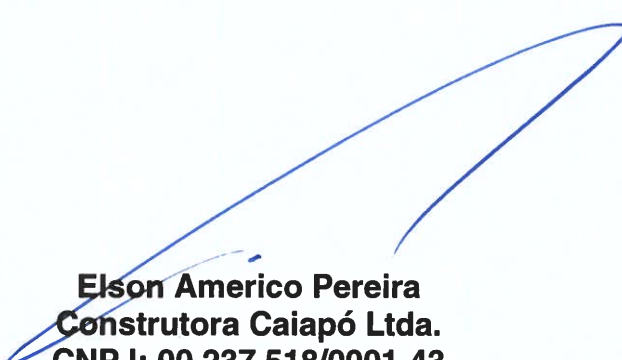
Goiânia-GO, 07 de fevereiro de 2024


Elson Americo Pereira
Construtora Caiapó Ltda.
CNPJ: 00.237.518/0001-43
Procurador

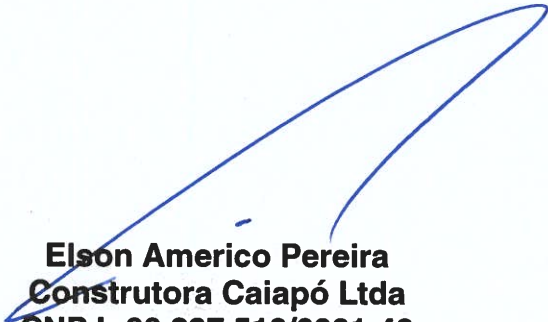
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MÍDIA DIGITAL (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL)

A CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Elson Americo Pereira, RG: 45749 TEM GO, CPF: 844.010.011-68, DECLARA, para fins do disposto no item **03.05.03 e 03.05.03.01** do Edital, que irá apresentar, **dentro de cada envelope dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial**, os arquivos digitalizados **em formato pdf** e de visualização frontal, dos documentos que estão sendo entregues, em mídia digital, de forma legível e que conferem com os respectivos impressos e originais.

Goiânia-GO, 07 de fevereiro de 2024.


Elson Americo Pereira
Construtora Caiapó Ltda.
CNPJ: 00.237.518/0001-43
Procurador

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM ARQUIVO ELETRÔNICO



Elson Americo Pereira
Construtora Caiapó Ltda
CNPJ: 00.237.518/0001-43
Procurador

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra-se nesta página de **n.º 136** o volume Documentação de Habilitação,
que se iniciou na página de **n.º 001**

Goiânia-GO, 07 de fevereiro de 2024.



Elson Américo Pereira
Construtora Caiapó Ltda
CNPJ: 00.237.518/0001-43
Procurador